

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DE BOITUVA, SP.

HÄFELE BRASIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, CNPJ 02.473.058/0001-88, Inscrição Estadual nº 90478775-28, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, cjs. 6 e 7, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP 83.302-000, representada por seu administrador, o sr. GREGORY JOHN BLAIN, australiano, administrador de empresa, solteiro, portador da RNE nº V803820-D, CPF 012.249.889-57, com mesmo domicílio, através de sua advogada infra-assinada, conforme procuração instruída, endereço eletrônico selma.andrietta@hafele.com.br vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 771 e seguintes do CPC, para ajuizar a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

em face do réu, **RONILDO GOMES BEZERRA**, CPF 175.548.078-46 com domicílio na Avenida do Trabalhador, 2241, Centro Empresarial, Boituva/SP, CEP 18.550-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



DOS FATOS E DOS DIREITOS

A empresa **RODAM SOLUÇÕES DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 12.325.038/0001-13, com sede na Avenida do Trabalhador, 2241, Centro Empresarial, Boituva/SP, CEP 18.550-000, realizou compras de mercadorias na autora conforme o histórico de dívida em anexo. As dívidas ainda não foram quitadas.

Ocorre que o empresário individual **RONILDO GOMES BEZERRA**, CPF 175.548.078-46, com domicílio na Avenida do Trabalhador, 2241, Centro Empresarial, Boituva/SP, CEP 18.550-000, encerrou a dita empresa sem cumprir com suas obrigações perante aos credores.

Como o CNPJ da dita empresa já foi baixado, resta aos credores, a via judicial em face de seu responsável legal, o empresário individual.

Da compra única dividida em três parcelas o réu não realizou o pagamento nenhuma delas, cujos títulos já foram protestados. O valor original ainda em aberto soma o valor de R\$ 3.550,63 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). Segue abaixo o cálculo da atualização da dívida, que soma R\$ 4.635,86 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), bem como os incrementos pelo processo judicial.

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
 83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
 Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
 info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



RONILDO GOMES BEZERRA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Principal - Valor original da dívida	R\$ 3.550,63
Juros simples de 1% a.m. demonstrativo do cálculo em anexo	R\$ 816,64
Correção monetária - conforme tabela TJSP	R\$ 268,59
Valor da causa	R\$ 4.635,86
Despesas e Custas processuais demais custas deverão ser incluídas no momento do pagamento	R\$ 227,77
Honorários advocatícios - 10% da dívida com juros e correção	R\$ 463,59
Valor total atualizado a pagar	R\$ 5.327,22

Dados bancários para pagamento
Banco Itaú - agência 7016 - C/C 37.917-9 Titular: Selma Arabe Andrietta - CPF 155.399.958-48 (Advogada da exequente conforme procuração nos autos)

O executado conhece a dívida e não a salda ou sequer se manifesta, apesar dos protestos e e-mails enviados. Também houve cobrança extrajudicial, mas há resistência no cumprimento da obrigação assumida.

Sem qualquer devolução ou reclamação a respeito dos produtos e com conhecimento dos protestos, pelo dispositivo da lei 5.474/68, o aceite está caracterizado.

Tendo recebido os produtos, o(s) boleto(s) bancário(s) para pagamento, bem como o(s) protesto(s) anexado(s), não pagou ou tão pouco informou o porquê de não pagar o saldo devedor, mesmo após uma série de tentativas de cobrança amigável via telefone.

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br

HÄFELE

Diante das várias tentativas frustradas de contato e composição extrajudicial, não resta alternativa, senão o socorro ao Poder Judiciário.

Nos termos do artigo 784 do NCPC, sendo a obrigação certa, líquida e exigível, permite-se ajuizar uma execução de quantia certa.

Ainda pelo disposto no artigo 784, I, do mesmo diploma legal, uma duplicata serve de título executivo extrajudicial. No caso em tela, tem-se a nota-fiscal e as prova de entrega dos produtos. Tais documentos hodiernamente são aceitáveis como análogos à duplicata e seu aceite, pela prática moderna e virtual das vendas.

Também pela lei das duplicatas, nº 5.474/1968, artigo 15, inciso II e suas alíneas, é perfeitamente possível executar o devedor com tal documentação.

Além disso, houve aceite tácito pela ré quando deixou de devolver a duplicata e protestar pela falta de aceite no prazo de dez dias disposto no artigo 7º da lei 5.474/1968.

Há entendimento já sedimentado pela jurisprudência a seguir em relação ao mesmo tema:

TJ-PR - 8708590 PR 870859-0 (Acórdão) (TJ-PR). Data de publicação: 17/10/2012

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DUPLICATAS. HIGIDEZ DO TÍTULO EXECUTADO. RECONHECIDA. DUPLICATAS VIRTUAIS. INSTRUÇÃO DA EXECUÇÃO COM BOLETOS BANCÁRIOS, COMPROVANTE DE ENTREGA DE MERCADORIAS E DO PROTESTO.

DESNECESSIDADE DE ACEITE. INTELIGÊNCIA DO ART. 15 , II , DA LEI 5474/68."1. As duplicatas virtuais - emitidas e recebidas por meio magnético ou de gravação eletrônica - podem ser protestadas por mera indicação, de modo que a exibição do título não é imprescindível para o ajuizamento da execução judicial. Lei 9.492 /97.2. Os boletos de cobrança bancária vinculados ao título virtual, devidamente acompanhados dos instrumentos de protesto por indicação e dos comprovantes de entrega da mercadoria ou da prestação dos serviços, suprem a ausência física do título cambiário eletrônico e constituem, em princípio, títulos executivos extrajudiciais.3. Recurso especial a que se nega provimento".(STJ, REsp 1024691/PR, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/03/2011, DJe 12/04/2011). Ademais, há expressa previsão na Lei 5.474 /68, art. 15 , II , quanto à possibilidade de duplicata sem aceite, desde que devidamente comprovado o protesto e a entrega de mercadorias. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10313061881048001 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 09/01/2013

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
 83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
 Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
 info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - BOLETO BANCÁRIO E NOTAS FISCAIS - AUSÊNCIA DE VÍCIO - SERVIÇO PRESTADO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - REQUISITOS PREENCHIDOS - RECURSO PROVIDO. - Os boletos bancários, acompanhados de notas fiscais que atestam a realização do serviço, são considerados títulos executivos, porquanto suficientes para comprovar a relação comercial estabelecida entre as partes. v.v. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - DUPLICATAS MERCANTIS - AUSÊNCIA DE TÍTULOS - BOLETOS BANCÁRIOS - INSTRUMENTO DE PROTESTO - Para a propositura da Ação de Execução é necessária a apresentação dos títulos executivos que serão executados - Boletos bancários e notas fiscais não possuem força executiva - A juntada do instrumento de protesto da duplicata supre a apresentação do título - Provimento parcial ao recurso

TJ-DF - APC: 20120111240417 DF 0034432-56.2012.8.07.0001, Relator: J.J. COSTA CARVALHO, Data de Julgamento: 02/04/2014, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 15/04/2014 . Pág.: 116

EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO RETIDO - CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INCONSISTÊNCIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - BOLETOS BANCÁRIOS EMITIDOS COM SUPEDÂNEO EM NOTAS FISCAIS - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA DUPLICATA VIRTUAL - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS E DOS BOLETOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FATURADA - EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO CARACTERIZADO - COBRANÇA DE JUROS SOBRE AS DESPESAS REALIZADAS COM OS PROTESTOS DOS TÍTULOS - ADMISSIBILIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EM PERCENTUAL DO MONTANTE DA EXECUÇÃO.

1. não caracteriza cerceamento do direito de defesa a ausência de oitiva de testemunha e a inexistência de realização de perícia se o julgamento da matéria controvertida nos autos prescinde da análise aprofundada em sede de produção de provas, especialmente oral e técnica. 2. rejeita-se a alegação de ausência de fundamentação do agravo retido, quando demonstrado que o recorrido não encontrou qualquer resistência em se opor aos termos do aludido recurso e evidenciado que o agravante, embora sucinto, tenha externado os motivos para o acolhimento do recurso. 3. preenchem os requisitos de exigibilidade dos títulos de crédito os boletos bancários emitidos com supedâneo em notas fiscais e que caracterizam a duplicata virtual. 4. inexistente excesso de execução na cobrança de dívida ancorada em boletos bancários com assinatura do recebedor, acompanhados de notas fiscais sem recusa do recebimento da mercadoria e complementada com os protestos dos títulos que constituíram em mora o devedor. 5. admite-se a cobrança de juros sobre as despesas realizadas com os protestos dos títulos, pois é possível incluir no montante a ser executado, além das quantias desembolsadas pelo credor para compelir o devedor à quitação da dívida, a respectiva atualização. 6. a realidade estampada nos autos dos embargos à execução, aliada à interposição de dois agravos de instrumento e um agravo retido no curso do processo, permite alterar o valor dos honorários de sucumbência e fixá-los em 10% (dez por cento) do montante atualizado da execução. 7. recursos de ambas as partes conhecidos. desprovido o da embargante e provido o da embargada.

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



Desta forma, os documentos instruídos a esta exordial trazem uma obrigação certa, líquida e exigível, além de serem plenamente aceitáveis em juízo.

DA CONCILIAÇÃO PRÉVIA – NCPC art.334, §5º

A autora não se interessa pela realização de audiência preliminar de conciliação, posto que a exequente está distante da sede da executada, o que lhe custaria ainda mais despesas. A exequente se dispõe a estudar proposta para solução do caso, via petição nos autos.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, pede a exequente:

- (a) Conforme disposto no artigo 827 e seguintes do NCPC-2015, que seja a executada citada para, em 3 (três) dias, pagar o principal, os juros e a correção monetária;
- (b) A condenação da executada ao pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios, conforme NCPC-2015, art. 827 e seus parágrafos;
- (c) Seja a citação realizada por oficial de justiça, nos termos do artigo 247, V, do NCPC-2015;
- (d) Não encontrando o executado, que o oficial de justiça proceda conforme o artigo 830 e parágrafos do NCPC-2015;
- (e) Ocorrida a citação, e não havendo o pagamento, que se proceda à penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o principal mais os acessórios, conforme artigo 831 e seguintes do NCPC-2015;
- (f) Com base na faculdade prevista no artigo 835 do NCPC-2015, desde já, indica a exequente à penhora os seguintes bens:
 - (i) Dinheiro porventura existente em contas bancárias da executada, através de penhora on-line via BACENJUD, como permitido pelo artigo 854 do NCPC-2015);
 - (ii) Se não encontrada qualquer quantia, que seja penhorado 30% (trinta por cento) do faturamento diário da executada, até que bastem à liquidação da dívida;
- (g) Não sendo encontrados os representantes da executada, que se proceda ao arresto dos seus bens, tantos quantos bastem para garantir a execução, por meio do oficial de justiça, nos endereços supra, e a partir daí sigam-se as demais previsões do artigo 830, §1º do NCPC-2015;

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br

HÄFELE

(h) Que as intimações correspondentes a esta lide sejam enviadas à procuradora que assina esta peça exordial, cumprindo-se o dispositivo do artigo 106 do NCPD.

Atribui à causa o valor de R\$ 4.635,86 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Piraquara/PR, 19 de novembro de 2018.

Selma Andrietta

OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva

Estagiária de Direito

LIVRO _____



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 129 - PINHAIS - PR
 TEL: (41) 3033-3000

FOLHA
 SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 Cartório não possui validade de fé.

Pinhais, 02 de AGO, 2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
 HÄFELE BRASIL LTDA. NA FORMA
 ABAIXO:

Wildebrand Silva
 Tabelião
 PINHAIS PR

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16/07/2018), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como **Outorgante: HÄFELE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.473.058/0001-88, com sede e foro na Avenida João Leopoldo Jacomel, nº 4459, conjunto 6 e 7, Jardim Primavera, em Piraquara-Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120651036-9 (NIRE) em 22/06/2009, e a 35ª (última) Alteração Consolidada registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20170234410 em 17/01/2017, e ainda Ata de Reunião/Assembléia de sócios registrada na referida Junta sob nº 20171964640, em 24/04/2017, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 22/06/2018, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 051 do livro 101-C, sob nº 074 do livro 113-C, e sob nº 075 do livro 141-C, neste ato representada, nos termos da cláusula 7ª, por seu **administrador: GREGORY JOHN BLAIN**, australiano, o qual se declara solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº RNE-V803820-D, inscrito no CPF/MF nº 012.249.889-57, residente e domiciliado na Alameda Augusto Stelfeld, nº 1705, apto 83, Bigorrihlo, em Curitiba-Paraná, aqui de passagem; e, nos termos da autorização particular datada de 12/04/2018 arquivada as folhas 043 do livro 140-C, devidamente assinada pelo procurador ANDREAS SANDEN, alemão, casado, advogado, portador da OAB - SP sob nº 176.116, inscrito no CPF/MF nº 544.090.715-72, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 1.499 - 20º andar, Bela Vista, em São Paulo - São Paulo, conforme poderes que lhe foram conferidos pela sócia majoritária HÄFELE HOLDING GMBH, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.444.644/0001-92, com sede e foro na Adolf-Häfele-Strasse 1, Nagold, República Federal da Alemanha, tudo nos termos da cláusula 9ª, alínea (n), do contrato social mencionado; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **Procuradora SELMA ARABE ANDRIETTA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.129.832-1 SP, e OAB-PR nº 63.306, inscrita no CPF/MF nº 155.399.958-48, residente e domiciliada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459 Conj. 06, Jardim Primavera, em Piraquara-Paraná; a quem confere poderes específicos para o foro em geral, com a cláusula ad judicium – “et extra”, em qualquer repartição pública ou privada, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto ajuizar as ações competentes, inclusive as de falência, e defendê-las nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, concordar,

discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato que lhe é conferido. **O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 05 anos a contar desta data. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.** O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº 01914/2018. Emitida Guia de Funrejus TJ/PR nº 1400000003789782-4. E, de como assim me disse, digitei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, vai devidamente assinado pelo representante da outorgante, que dispensa a presença e assinatura das testemunhas, conforme lhe faculta o atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, ROSIANI TEREZINHA DA ROSA SANTOS, Auxiliar Notarial, que a digitei. Eu, FABIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA, Tabelião, a fiz digitar, conferi, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos R\$ 74,23 - 384,62 VRC, Selo FUNARPEN R\$ 0,80, FADEP: R\$ 3,71. (a.a) - GREGORY JOHN BLAIN, FABIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA. **TRASLADADA A SEGUIR.** Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~MARILEI MATIELLO~~ MARILEI MATIELLO, Escrevente Juramentada, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

~~MARILEI MATIELLO~~
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zcZDw . qy2ah . ay4t5, Controle:ZzmXd . dLLrV
Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 1 de 23

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE HÄFELE BRASIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. HÄFELE HOLDING GMBH, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede na Adolf-Häfele-Strasse 1, Nagold, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.444.644/0001-92, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Andreas Sanden, alemão, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V 068.266-8 SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 544.090.715-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Franca, 1050, 11º andar, CEP 01422-900; e

II. HÄFELE + THIERER VERWALTUNGS GMBH, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Adolf-Häfele-Strasse 1, D-72202, Nagold, República Federal da Alemanha, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Andreas Sanden, acima qualificado,

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 2 de 23

sendo as duas únicas sócias da **HÄFELE BRASIL LTDA**, sociedade limitada empresária com sede na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, conjuntos 6 e 7, Jardim Primavera, CEP 83.302-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.473.058/0001-88**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41.206.510.369**; com filial na Avenida Rebouças, 2346, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo Capital, CEP 05402-300 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.215.064.070**, com **CNPJ/MF sob nº 02.473.058/0003-40**, decidem o que segue:

1. Alterar o endereço da filial no estado de São Paulo para a cidade de Barueri, no mesmo estado, à Alameda Rio Negro, 503, 23º andar, Alphaville, CEP 06454-000. Ato contínuo, resolvem desativar o endereço atual de sua filial: Avenida Rebouças, 2346, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo Capital, CEP 05402-300; e ainda, declarar que a atividade neste novo endereço de filial é exclusivamente administrativa, não mais havendo doravante a atividade de exposição/ showroom como havia no endereço anterior;
2. Aumentar o capital da Sociedade em R\$ 11.389.242,45 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando, portanto, de R\$ 8.942.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 20.331.242,45 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), mediante a emissão de 11.389.242 (onze milhões, trezentos e oitenta

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 3 de 23

e nove mil, duzentas e quarenta e duas) novas quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato, totalmente subscritas pela sócia HÄFELE HOLDING GMBH, com expressa anuência da sócia HÄFELE + THIERER VERWALTUNGS GMBH, que renuncia ao seu direito de preferência na subscrição.

3. A sócia HÄFELE HOLDING GMBH integraliza, neste ato, a totalidade da participação subscrita no aumento de capital descrito no item 2 acima, da seguinte forma: (a) mediante crédito que detém contra a Sociedade, resultantes da conversão de dívida em investimento, sendo tais créditos devidamente registrados na contabilidade da Sociedade e no Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 11.389.242,45 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme contrato de câmbio nº 141065780, com data de 25/11/2016, firmado com o Deutsche Bank S.A; e, (b) como resultado da conversão da alínea "(a)", tem-se o investimento direto que aumenta o capital social em R\$ 11.389.242,45 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme contrato de câmbio nº 141065779, com data de 25/11/2016, firmado com o Deutsche Bank S.A.

Conseqüentemente, as cláusulas 1ª e 4ª do contrato social restam alteradas e com a seguinte redação:

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 4 de 23

“Cláusula 1.ª A sociedade denomina-se **HÄFELE BRASIL LTDA**, e tem sede social na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, conjuntos 6 e 7, Jardim Primavera, CEP 83.302-000 e uma filial com atividades exclusivamente administrativas na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, à Alameda Rio Negro, 503, 23º andar, Alphaville, CEP 06454-000; podendo abrir ou manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento de seus negócios.”

e

“Cláusula 4ª O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 20.331.242,45 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando assim 20.331.242 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e duas) quotas, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

- a sócia **HÄFELE HOLDING GMBH** detém 20.331.241 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 5 de 23

uma) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o valor total de R\$ 20.331.241,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais); e

- a sócia HÄFELE + THIERER VERWALTUNGS GMBH detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real), sendo o valor total de R\$ 1,00 (um real).*

Parágrafo primeiro. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Destarte, as sócias decidem reescrever e **consolidar o contrato social da sociedade**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 6 de 23

“CONTRATO SOCIAL DE HÄFELE BRASIL LTDA”

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- I. **HÄFELE HOLDING GMBH**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede na Adolf-Häfele-Strasse 1, Nagold, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.444.644/0001-92, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Andreas Sanden, alemão, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V 068.266-8 SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 544.090.715-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Al. Franca, 1050, 11º andar, CEP 01422-900;
- II. **HÄFELE + THIERER VERWALTUNGS GMBH**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Adolf-Häfele-Strasse 1, D-72202, Nagold, República Federal da Alemanha, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Andreas Sanden, acima qualificado,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABC7.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 7 de 23

sendo as duas únicas sócias da **HÄFELE BRASIL LTDA**, sociedade limitada empresária com sede na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, conjuntos 6 e 7, Jardim Primavera, CEP 83.302-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.473.058/0001-88**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41.206.510.369**; com filial na Avenida Rebouças, 2346, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo Capital, CEP 05402-300 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.215.064.070**, com **CNPJ/MF sob nº 02.473.058/0003-40**, celebram entre si o presente Contrato Social.

Da Denominação, Sede, Filial e Prazo de Duração

Cláusula 1.ª A sociedade denomina-se HÄFELE BRASIL LTDA, e tem sede social na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, conjuntos 6 e 7, Jardim Primavera, CEP 83.302-000 e uma filial com atividades exclusivamente administrativas na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, à Alameda Rio Negro, 503, 23º andar, Alphaville, CEP 06454-000; podendo abrir ou manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento de seus negócios.

Cláusula 2.ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 8 de 23

Do Objeto Social

Cláusula 3.ª A sociedade tem por objeto social:

- a) a importação, a exportação, a venda, a fabricação sob encomenda a terceiros de ferragens para móveis, ferragens para construção, sistemas de ferragens para móveis e sistemas eletrônicos de identificação, a fabricação de ferragens em geral, bem como a importação e a exportação de máquinas e ferramentas para a indústria de móveis e artigos a esta relacionados;
- b) representação de empresas nacionais e estrangeiras;
- c) a participação em outras sociedades; e,
- d) a prestação de serviços de assistência técnica para os produtos comercializados no item "a".

Do Capital Social

Cláusula 4ª O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 20.331.242,45 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), *dividido em quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando assim 20.331.242 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e duas) quotas, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:*

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 9 de 23

- a sócia *HÄFELE HOLDING GMBH* detém 20.331.241 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e uma) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o valor total de R\$ 20.331.241,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais); e
- a sócia *HÄFELE + THIERER VERWALTUNGS GMBH* detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real), sendo o valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Do Direito de Preferência e Cessão de Quotas

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto conhecimento dos sócios, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da sociedade que forem

o

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 10 de 23

oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

Parágrafo primeiro. Na eventualidade de qualquer sócio desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na sociedade, deverá antes notificar os outros sócios, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. Os demais sócios terão, então, um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito.

Parágrafo segundo. Não havendo interesse dos demais sócios ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá o sócio ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Cláusula 6.ª Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na cláusula 5ª acima.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 11 de 23

Da Administração e Gerência

Cláusula 7.ª A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, caberá ao administrador Sr. **GREGORY JOHN BLAIN**, australiano, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V 803820-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.249.889-57, residente e domiciliado na Alameda Augusto Stelfeld, 1705, ap. 83, Bigorriho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-150 que administrará a sociedade e realizará todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo primeiro. O administrador receberá uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade, fixada de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo segundo. Nomeado 1 (um) só administrador, a sociedade será representada como segue:

- a) pelo administrador isoladamente, ou
- b) pelo administrador em conjunto com 1 (um) procurador da sociedade, no âmbito do seu mandato, ou

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 12 de 23

c) por 2 (dois) procuradores da sociedade em conjunto, no âmbito dos respectivos mandatos, ou

d) por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação *ad judícia* ou à prática de atos jurídicos determinados que estejam relacionados à administração da sociedade.

Parágrafo terceiro. Os procuradores da sociedade serão nomeados pelo administrador, sempre sujeito à aprovação prévia e expressa dos sócios representando a maioria do capital social. A extensão dos poderes dos procuradores e o prazo do mandato deverão constar expressamente do instrumento de procuração.

Parágrafo quarto. A sociedade poderá ser representada isoladamente pelo administrador **GREGORY JOHN BLAIN** perante órgãos públicos em geral para qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional da Seguridade Social, Poder Judiciário, entre outros, bem como perante instituições financeiras, públicas e privadas, no que diz respeito à abertura e encerramento de contas correntes da sociedade, instituições privadas, bancos, companhias de seguro, quaisquer pagamentos, contratos de câmbio e demais documentos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade, sempre limitado ao teto de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 13 de 23

Cláusula 8.ª É vedado ao administrador e aos procuradores assumir obrigações de qualquer natureza em operações estranhas ao objeto social, incluindo-se nesta proibição a assunção de fianças, garantias ou outras obrigações em favor de terceiros, exceção feita às prestações de avais e outras garantias referentes a compromissos de subsidiárias.

Parágrafo único. Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um sócio ou administrador sem o conhecimento e consentimento dos demais será de inteira e isolada responsabilidade do sócio ou administrador que a assumiu, respondendo este em caráter pessoal por ela, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 9.ª A prática dos atos a seguir enumerados dependem de prévia aprovação por escrito, podendo ser inclusive por meio de *fac-símile*, telegrama, circular ou correio eletrônico (*e-mail*), de sócios que representem a maioria do capital social, quando maior *quorum* não for exigido pela legislação em vigor:

- a) transferência da sede da sociedade, assim como a alienação parcial ou total da mesma;
- b) constituição e encerramento de filiais;
- c) constituição, aquisição e alienação de outras sociedades ou de participações em outras sociedades;

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 14 de 23

- d) assunção e encerramento de um ramo de negócios;
- e) aquisição, alienação, oneração de imóveis ou de direitos sobre imóveis, assim como a celebração de contratos de compromisso relativos a essas operações;
- f) realização de investimentos e medidas de manutenção operacional, desde que ultrapassem em mais de 10% (dez por cento) o total do orçamento aprovado anualmente em reunião de sócios para investimentos. Nos contratos de "leasing" sobre bens de capital o valor deve ser incluído nos investimentos;
- g) celebração, alterações relevantes ou rescisão de contratos a longo prazo, especialmente contratos de locação, arrendamento, de licença e de cooperação, nos casos em que a vigência do contrato exceda 5 (cinco) anos e cujo valor anual da obrigação compreenda mais de 0,5% (meio por cento) do valor total do balanço da sociedade segundo a última demonstração financeira. Esta limitação não se aplica aos contratos de circulação de mercadorias correntes;
- h) assunção e concessão de empréstimos e créditos, caso estes não se refiram a créditos bancários, de fornecimento ou de clientes, dentro das atividades habituais da empresa. Créditos bancários são considerados parte das atividades habituais da empresa desde que já tenham sido requeridos e estejam nos limites das linhas de crédito já aprovados pelos institutos para os empréstimos em andamento e para os empréstimos sobre letras de câmbio, e a

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 15 de 23

assunção de novos empréstimos não ultrapassarem no exercício social o valor em moeda corrente nacional de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

i) assunção de operações de fiança, operações a termo na bolsa de valores e de quaisquer outras operações especulativas, desde que estas operações não tenham o propósito de assegurar o preço de matérias-primas ou de servir como garantia de exigências e compromissos em moeda estrangeira, assim como a assunção de obrigações cambiais que não tenham como base a compra e venda de mercadorias;

j) concessão de qualquer espécie de garantias (por exemplo penhor, alienação fiduciária em garantia) e a aprovação de empréstimos fora do âmbito normal da sociedade bem como a assunção de obrigações de terceiros;

k) rescisão e alteração de contratos sociais de sociedades nas quais a sociedade participe, direta ou indiretamente, com no mínimo 26% das quotas ou de direitos a voto (sociedades de participação);

l) propositura de litígios cujo valor da causa ultrapasse em cada caso a quantia em moeda nacional equivalente a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros), exceto para ações de cobrança ou medidas para preservação e ressalva de direitos;

m) contratação, promoção e dispensa de funcionários em nível gerencial, bem como assunção de obrigações relativas a pensão, e concessão a funcionários de participações nos lucros, no faturamento ou no patrimônio da sociedade;

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 16 de 23

- n) nomeação ou destituição de procuradores, com exceção de despachantes aduaneiros e advogados;
- o) nomeação ou mudança de auditor.

Da Reunião de Sócios

Cláusula 10. A reunião de sócios não terá caráter obrigatório, devendo ser realizada sempre que os sócios julgarem conveniente para a condução dos negócios sociais. A reunião será convocada por qualquer dos administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (*e-mail*), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias entre a data da convocação e da realização da reunião.

Parágrafo primeiro. A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo segundo. O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou procuração pública, sempre com poderes expressos para tal fim.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 17 de 23

Parágrafo terceiro. A reunião de sócios terá um secretário e um presidente, que poderão ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os presentes, ficando as atas arquivadas na sede da sociedade, à disposição dos sócios, devendo ser levadas a registro na Junta Comercial, quando os sócios julgarem necessário.

Parágrafo quarto. As formalidades aqui previstas serão dispensadas, desde que todos os sócios estejam presentes ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia ou, ainda, desde que todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto da reunião.

Cláusula 11. As deliberações sociais, respeitados os *quoruns* específicos previstos nos incisos I e II do artigo 1076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas pelos votos representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 12. A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação dos sócios, tomada pelos votos representantes da maioria absoluta do capital social.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 18 de 23

Cláusula 13. Anualmente será realizada uma reunião de sócios, convocada nos termos da cláusula 10 acima, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Cláusula 14. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, o administrador, respeitando os dispositivos legais aplicáveis, levantará as demonstrações financeiras, que deverão ser examinadas e acompanhadas de parecer emitido pelo auditor nomeado pelos sócios, devendo a eles ser fornecidas até 31 de março de cada ano, para aprovação.

Cláusula 15. Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital social;

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 19 de 23

b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados, reserva de lucros ou quaisquer outras reservas, ou

c) incorporado, no todo ou em parte, ao capital social.

Parágrafo único. Havendo determinação legal ou ainda a critério dos sócios, deverá a sociedade para fins contábeis ou para distribuição de lucros levantar balanços extraordinários, semestrais, trimestrais ou mensais.

Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da sociedade

Cláusula 16. A morte, incapacidade, retirada, extinção, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes. Estes terão o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, incapacitado, retirante, extinto, falido ou insolvente pelo valor apurado, na forma das cláusulas 18 e 19 abaixo, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, incapacitado, retirante, extinto, falido ou insolvente.

Cláusula 17. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 30

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 20 de 23

(trinta) dias de antecedência. Seus haveres serão apurados e pagos na forma das cláusulas 18 e 19 deste contrato.

Cláusula 18. Os haveres dos sócios serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade.

Cláusula 19. O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou a seus sucessores legais, no prazo de 6 (seis) meses, contados do evento.

Cláusula 20. A exclusão do sócio somente poderá ser deliberada em reunião de sócios, respeitados os procedimentos previstos na cláusula 10 deste instrumento, havendo justa causa e sendo entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto nas cláusulas 18 e 19.

Parágrafo único. São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou a insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela sociedade;

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 21 de 23

- o desmerecimento da confiança dos demais sócios ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da *affectio societatis* e justifique a exclusão, e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 21. A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre os sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá aos sócios deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 22. O administrador GREGORY JOHN BLAIN, declara para todos os fins de direito, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado à qualquer pena que o vede, ainda que temporariamente, de assumir a dita administração, cargos públicos ou qualquer outro impedimento; bem como de não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou qualquer outro crime, seja

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 22 de 23

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (CC/2002, artigo 1.011, § 1º).

Do Foro

Cláusula 23. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca da Capital Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Disposições Gerais

Cláusula 24. Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, na página de assinaturas a seguir, de número 23/23.

HÄFELE BRASIL LTDA

Sede no Estado do Paraná	Filial no Estado de São Paulo
JUCEPAR - NIRE 41.206.510.369	JUCESP - NIRE 35.215.064.070
CNPJ 02.473.058/0001-88	CNPJ 02.473.058/0003-40

Página 23 de 23

Piraquara/PR, 05 de dezembro de 2016.



[Signature]
p.Häfele Holding GmbH

Andreas Sanden



[Signature]
p. Häfele+Thierer Verwaltungs GmbH

Andreas Sanden



3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
 RUA FREI CAVEGA, 371 - BEL. DOMINGOS JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
 CEP: (13) 13.011-01 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de (2) ANDREAS SANDEN, em documento com valor econômico, ou fê, São Paulo, 09 de dezembro de 2016.
 Em Teste da verdade. Cód.: 1998690311434100180736

ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - Oficial
 Assinado eletronicamente com selo de autenticidade. Qtde Total R\$ 16,30
 Selo nº: 1028AA-295126

34.º DISTRITO SÃO PAULO

Adolfo Bastos da Cunha
Escrevente Autorizado



[Signature]
Gregory John Blain - Administrador

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 GREGORY JOHN BLAIN...
 por SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 05 de Janeiro de 2017

CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA Usf. ACDS
 FUNARPEN - SELA DIGITAL
 VÁLIDA EM
 http://funarpen.com.br

Testemunhas:

[Signature]
Selma Arabe Andrietta
OAB/PR 63.306
CPF: 155.399.958-48

[Signature]
Fabricio Stadler de Castro
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 025.792.619-40



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2017
 SOB NÚMERO: 20170234410
 Protocolo: 17/023441-0, DE 16/01/2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA, BE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABC7



001-9

00190.00009 02843.264009 00001.747179 2 77120000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 13/11/2018	Vencimento 18/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000001747	Número Documento 1747	Valor do documento 77,10

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

null

Ano Processo: **2018****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02843.264009 00001.747179 2 77120000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 13/11/2018	Vencimento 18/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000001747	Número Documento 1747	Valor do documento 77,10

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

null

Ano Processo: **2018****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02843.264009 00001.747179 2 77120000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 13/11/2018	Vencimento 18/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000001747	Número Documento 1747	Valor do documento 77,10

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

null

Ano Processo: **2018****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02843.264009 00001.747179 2 77120000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 18/11/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 1649-7 / 950000-6
Data do Documento 13/11/2018	Nº do documento 1747	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 13/11/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28432640000001747
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 77,10

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador

HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88
Rodovia João Leopoldo Jacomel CJ 6 e 7 4459, Jardim Primavera
Piraquara -PR CEP:83302-000

Sacador/Avalista

Código de baixa


Autenticação mecânica

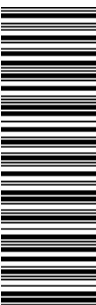

Ficha de Compensação






8589000000-0 22170185111-8 80590075880-7 68220181213-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Hafele Brasil Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/12/2018</div>	
02 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 02.473.058	04 - Telefone (41)3034-8164	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590075880682</div> Emissão: 13/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590075880682-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Hafele Brasil Ltda		03 - Data de Vencimento 13/12/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR		04 - Cnpj ou Cpf 02.473.058/0001-88	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590075880682-0001 Emissão: 13/11/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17		


8589000000-0 22170185111-8 80590075880-7 68220181213-7

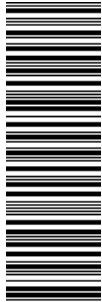

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Hafele Brasil Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/12/2018</div>	
02 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 02.473.058	04 - Telefone (41)3034-8164	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590075880682</div> Emissão: 13/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABCD.




8589000001-8 28500185111-1 80590075880-7 66720181213-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Hafele Brasil Ltda			07 - Data de Vencimento 13/12/2018	
02 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR			08 - Valor Total R\$ 128,50	
03 - CNPJ Base / CPF 02.473.058	04 - Telefone (41)3034-8164	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590075880667 Emissão: 13/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590075880667-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Hafele Brasil Ltda	03 - Data de Vencimento 13/12/2018 04 - Cnpj ou Cpf 02.473.058/0001-88	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 128,50	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590075880667-0001 Emissão: 13/11/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 128,50		

8589000001-8 28500185111-1 80590075880-7 66720181213-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Hafele Brasil Ltda			07 - Data de Vencimento 13/12/2018	
02 - Endereço Rodovia João Leopoldo Jacome1 4459 CJ 6 E 7 PIRAQUARA PR			08 - Valor Total R\$ 128,50	
03 - CNPJ Base / CPF 02.473.058	04 - Telefone (41)3034-8164	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590075880667 Emissão: 13/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Boituva, Cód. Foro: 82, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: HAFELE BRASIL LTDA, Réu: RONILDO GOMES BEZERRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABD1.



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **HAFELE BRASIL LTDA**
Agência: **0264** Conta: **41717 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858900000018 285001851111 805900758807 667201812133**

Controle: **832504171711 89**

Valor do documento: **R\$ 128,50**

Informações fornecidas pelo pagador: **CUSTAS INICIAIS RONILDO DARE 75880667**

Operação efetuada em 21/11/2018 às 08:41:41 via Sispag, CTRL 599341469000017.

Autenticação:

84EA38DA0664849D80D6FCBAE75544CC0F1EA29B



30
horas

fls. 37

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **HAFELE BRASIL LTDA**
Agência: **0264** Conta: **41717 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858900000000 221701851118 805900758807 682201812137**

Controle: **832504171711 89**

Valor do documento: **R\$ 22,17**

Informações fornecidas pelo pagador: **CUSTAS INICIAIS R GOMES DARE 75880682**

Operação efetuada em 21/11/2018 às 08:41:41 via Sispag, CTRL 599341469000025.

Autenticação:

D20964BA7E842517D131D58EFC133244C94B809F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABDE.


Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0264/41717-1 CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88 Empresa: HAFELE BRASIL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: CUSTAS INICIAIS RONILDO GOMES 1747

		00190 00009 02843 264009 00001 747179 2 77120000007710	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Data de vencimento:	18/11/2018
		Valor do boleto (R\$):	77,10
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	HAFELE BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	02.473.058/0001-88
		(=) Valor do pagamento (R\$):	77,10
		Data de pagamento:	19/11/2018
Autenticação mecânica 75DD8D089E8AA648CFB5CFA72106748B9C6DBA80		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 19/11/2018 às 06:03:25 via Sispag, CTRL 799109417000290.

RODAM SOL. DE MOVEIS HOSPITALARES									
REFERÊNCIA	NF	VALOR TOTAL	PARCELAS						
			Nº	Valor Original	Liquidações	Data das liquidações	Saldo	Vencimento	
Compra 1	91653	R\$ 3.550,63	0091653/01	R\$ 1.183,42				29/07/2016	Em aberto
			0091653/02	R\$ 1.183,42				26/08/2016	Em aberto
			0091653/03	R\$ 1.183,79				27/09/2016	Em aberto
			R\$ 3.550,63						
Total Nota Fiscal		R\$ 3.550,63	Títulos em aberto	R\$ 3.550,63					
Original	91653		0091653/01	R\$ 1.183,42	-	-	-	22/08/2016	Protestado
			0091653/02	R\$ 1.183,42	-	-	-	16/09/2016	Protestado
			0091653/03	R\$ 1.183,79	-	-	-	19/10/2016	Protestado
			Total devido	R\$ 3.550,63					

Aplicação de juros sobre um valor

Aplicação de juros simples de 1,000% ao mês, não considerar, entre 19-Outubro-2016 e 31-Outubro-2018 sobre o valor de R\$3.550,63

Valor original: R\$3.550,63

Valor com juros: R\$4.367,27

Memória do Cálculo

Juros

Juros percentuais (JP) = 23,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 816,6449

Valor total com juros = VA + VJ = R\$4.367,27

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) * períodos

períodos = 23 (de Novembro-2016 a Setembro-2018)

Juros = (1,00000 / 100) * 23 = 23,00000 %



Crednet

13 de Novembro de 2018 10:16:53


Resumo da consulta

CPF	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO
175.548.078-46	RONILDO GOMES BEZERRA	RITA TEODORA DE FRANCA	20/12/1973
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	
Pendência Refin	6	R\$ 310.134,95	05/2017
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS		-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS		-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 26/05/2018: REGULAR

Participação Societária

Legenda:  Participantes que possuem anotações negativas.

Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
RODAM SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EI	12325038000113	100,0 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 01/10/2018: BAIXADA	Desde: jul/2010	Última Atualização: abr/2018	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
DELTA PROJETOS E DESENHOS MECANICOS LTDA	06332603000177	50,0 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 18/07/2018: BAIXADA	Desde: jun/2004	Última Atualização: abr/2018	

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras Refin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
22/05/2017	FINANCIAMENT	S	R\$ 3.405,28	012325038000113	BANCO BRADESCO	
27/08/2016	EMPRES CONTA	S	R\$ 14.744,59	000000000001649	B DO BRASIL	
15/08/2016	EMPRES CONTA	S	R\$ 51.544,48	000000000001649	B DO BRASIL	
15/07/2016	EMPRES CONTA	S	R\$ 127.691,89	000000000001649	B DO BRASIL	
07/07/2016	EMPRES CONTA	S	R\$ 26.819,10	000000000001649	B DO BRASIL	

Total de ocorrências : 6 Período de 06/2016 a 05/2017 Valor total das ocorrências: R\$ 310.134,95

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Localização**Endereço do documento consultado**

Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP	Cidade
R JOSE BENTO GALVAO	54	DE LORENZI	DE LORENZI	18550000	BOITUVA -SP

Endereços e telefones alternativos

Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP	Cidade
AV DO TRABALHADOR	2241		LOT EMP CASTELO BRAN	18550000	BOITUVA -SP

Endereços e telefones alternativos

Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP	Cidade
R BENTO GALVAO	54			18550000	BOITUVA -SP

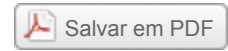
Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simples consulta ao CPF (175.548.078-46) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

PROTOCOLO DA CONSULTA : 484638

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."





Crednet

1 de Novembro de 2018 16:20:55

Resumo da consulta

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA FUNDAÇÃO	
12.325.038/0001-13	RODAM SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI ME	13/07/2010	
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS		-
Pendência Pefin	3	R\$ 2.269,68	10/2017
Pendência Refin	8	R\$ 454.494,44	08/2017
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS		-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS		-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 01/10/2018: BAIXADA


Endereços Adicionais	
Endereços disponíveis	Referente a
AV DO TRABALHADOR,2241 - CENTRO EMP CASTELO BRANCO - BOITUVA / SP - 18550-000	EMPRESA
R DJALMA HONORATO ARRUDA,32 - CENTRO - BOITUVA / SP - 18550-000	EMPRESA
R MARIA SCOMPARIM, MOD 321 - JD AMERICA - BOITUVA / SP - 18550-000	EMPRESA
R PORTO FELIZ,54 - - IPERO / SP - 18560-000	EMPRESA
MARIA SCOPARIM MODULOJARDIM AMERICA,321 X - JD AMERICA - BOITUVA / SP - 18550-000	EMPRESA
R JOSE BENTO GALVAO, - PRQ RES DE LORENZI - BOITUVA / SP - 18550-000	SÓCIO
R OSWALDO MOSQUIONI,120 - JD AMERICA - BOITUVA / SP - 18550-000	SÓCIO
R NICOLAU VERCELLINO,59 - CENTRO - BOITUVA / SP - 18550-000	SÓCIO
ROD SP 115, - PRQ DAS ARVORES - BOITUVA / SP - 18550-000	SÓCIO

Telefones Adicionais	
Telefones disponíveis	Referente a
(15) 3363-1157	EMPRESA
(15) 3263-2570	EMPRESA
(15) 3266-1318	EMPRESA
(15) 3266-1979	EMPRESA
(15) 3268-7601	EMPRESA
(15) 3263-3885	SÓCIO
(15) 99824-344	SÓCIO
(15) 99824-3855	SÓCIO
(15) 3263-3912	SÓCIO
(15) 99824-3776	SÓCIO


Sócios e Administradores

Legenda:  Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
 175.548.078-46	RONILDO GOMES BEZERRA	100,0

Administradores

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
 175.548.078-46	RONILDO GOMES BEZERRA	ADMINISTR

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras Pefin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
24/10/2017	OUTRAS OPER	N	R\$ 101,38	2017102400002193	TELEFONICA BRASIL S/	SPO
03/07/2016	DUPLICATA	N	R\$ 586,80	0000000000007687	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MA	
10/04/2016	DUPLICATA	N	R\$ 1.581,50	809002236856	NOTRE DAME INTERMEDI	

Total de ocorrências : 3 Período de 04/2016 a 10/2017 Valor total das ocorrências: R\$ 2.269,68

Pendências Financeiras Refin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
10/08/2017	CRED CARTAO	N	R\$ 6.444,39	012325038000113	BRANCO CARTOES	

22/05/2017	FINANCIAMENT	N	R\$ 3.405,28	012325038000113	BANCO BRADESCO	
27/08/2016	EMPRES CONTA	N	R\$ 14.744,59	000000000001649	B DO BRASIL	
15/08/2016	EMPRES CONTA	N	R\$ 51.544,48	000000000001649	B DO BRASIL	
15/07/2016	EMPRES CONTA	N	R\$ 127.691,89	000000000001649	B DO BRASIL	
Total de ocorrências : 8 Período de 05/2016 a 08/2017 Valor total das ocorrências: R\$ 454.494,44						

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simples consulta ao CNPJ (12.325.038/0001-13) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

PROTOCOLO DA CONSULTA : 727309

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
		MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
		CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NÚMERO DO CNPJ 12.325.038/0001-13		DATA DA BAIXA 21/03/2018	
DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO R DJALMA HONORATO ARRUDA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 18.550-000	
MUNICÍPIO BOITUVA	UF SP	TELEFONE (15) 3205-7710	
MOTIVO DE BAIXA			
EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.325.038/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2010
NOME EMPRESARIAL RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMA@CONTABILFAMA.COM		TELEFONE (15) 3205-7710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2018** às **09:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE HAFELE BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0091653 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HAFELE Identificação do emitente HAFELE BRASIL LTDA Rod João Leopoldo Jacomel 4459 Jd Primavera PIRAQUARA - PR CEP 83302-000 - 4130348150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4116 0602 4730 5800 0188 5500 1000 0916 5315 2151 3133 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ OU REC TERCEIROS		PRÓTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160101044622 29/06/2016 14:31:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047877528	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.473.058/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RODAM SOL.DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME		12.325.038/0001-13	29/06/2016
ENDEREÇO AVENIDA DO TRABALHADOR 2.241	BAIRRO / DISTRITO CENTRO EMP	CEP 18550-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO BOITUVA	FONE / FAX 1578357815	UF SP	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 358000691112	

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0091653/01	29/07/2016	1.183,42	0091653/02	26/08/2016	1.183,42	0091653/03	27/09/2016	1.183,79

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.227,84		129,11	0,00		0,00	3.133,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
94,04	0,00	0,00	0,00	322,79	3.550,63		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRÉTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E		0 - POR CONTA DO EMITENTE				50.935.436/0013-84
ENDEREÇO ROD BR-116 22.301		MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014460168
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1,00	PALLET			295,000	290,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
420.50.637	CORR TELESC EXT.T. 45/30KG 350MM ACO ZIN	83024200	100	6102	PR	40,00	9,44	377,60	388,93	15,56	38,89	4,00	10,00
420.50.642	CORR TELESC EXT.T. 45/30KG 400MM ACO ZIN	83024200	100	6102	PR	40,00	10,79	431,60	444,55	17,78	44,46	4,00	10,00
420.50.632	CORR TELESC EXT.T. 45/30KG 300MM ACO ZIN	83024200	100	6102	PR	60,00	8,09	485,40	499,98	20,00	50,00	4,00	10,00
420.50.641	CORR LIGHT EXT.T. 36/25KG 400MM ACO ZIN	83024200	100	6102	PR	40,00	9,03	361,20	372,03	14,88	37,20	4,00	10,00
420.50.636	CORR LIGHT EXT.T. 36/25KG 350MM ACO ZIN	83024200	100	6102	PR	200,00	7,39	1.478,00	1.522,35	60,89	152,24	4,00	10,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 26 CAIXAS ORDEM DE COMPRA 1698 PEDIDO: 95009 XXX SAC Hafele - e-mails: SAC@hafele.com.br, Tel:(41)3034-8163 XXXXX [EMAIL=compras@rodam.ind.br]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Resolução do Senado Federal 13/2012, que reduz a alíquota de ICMS para 4%, a partir de 01/01/2013, a alíquota de ICMS incidente nas operações interestaduais com produtos importados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABFB.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE BOITUVA
 AVENIDA VEREADOR JOSE ANGELO BIAGIONI, 660 - Fone (015)3263-2878
 CNPJ - 50.792.613/0001-87
JOSÉ MARCELO OGNIBENE AMARAL VIEIRA - TABELIAO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
86838

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de BOITUVA - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

O apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibí-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.

Protocolo: 000090-0	Recepção: 17/08/2016	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO Tipo de Protesto: Comum
Nº do Documento: 0091653/01	Emissão: 29/06/2016	Vencimento: 29/07/2016
Indicação: Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.183,42	Valor Protestado: 1.183,42	

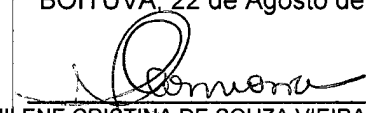
UM MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (CRA)
Endereço: AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR - SÃO PAULO/SP
Endossante: *** Não Consta ***
Cedente: HAFELE BRASIL LTDA
Sacador: HAFELE BRASIL LTDA CNPJ: 02.473.058/0001-88

<p>Devedor(es):</p> <p>RODAM SOL.DE MOVEIS HOSPITAL AVENIDA DO TRABALHADOR, 2.241 - CENTRO EMP C 18550000 - BOITUVA-SP -CNPJ12.325.038/0001-13 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por: VILMA PEREIRA DA PURIFICACAO</p> <p>***** ***** - -</p> <p>***** ***** - -</p> <p>***** ***** - - - -</p>

Declarações: *****

BOITUVA, 22 de Agosto de 2016


 MILENE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA CARMONA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que foi feito ocorrer (item 12.1 alinea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABFB.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE BOITUVA
 AVENIDA VEREADOR JOSE ANGELO BIAGIONI, 660 - Fone (015)3263-2878
 CNPJ - 50.792.613/0001-87
JOSÉ MARCELO OGNIBENE AMARAL VIEIRA - TABELIAO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

88385

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de BOITUVA - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

O apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibí-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.

Protocolo: 000042-0	Recepção: 13/09/2016	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO	Tipo de Protesto: Comum
Nº do Documento: 0091653/02	Emissão: 29/06/2016	Vencimento: 26/08/2016	
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.183,42		Valor Protestado: 1.183,42	

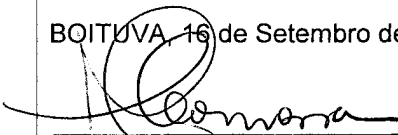
UM MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (CRA)
Endereço: AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR - SÃO PAULO/SP
Endossante: *** Não Consta ***
Cedente: HAFELE BRASIL LTDA
Sacador: HAFELE BRASIL LTDA, CNPJ: 02.473.058/0001-88

<p>Devedor(es): RODAM SOL DE MOVEIS HOSPITAL AVENIDA DO TRABALHADOR, 2.241 - CENTRO EMP C 18550000 - BOITUVA-SP - CNPJ 12.325.038/0001-13 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) endereço indicado no titulo. Intimação recebida por: VILMA PEREIRA DA PURIFICACAO</p> <p>***** ***** - - ***** ***** - - ***** ***** - - - -</p>

Declarações: *****

BOITUVA, 16 de Setembro de 2016



MILENE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA CARMONA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que foi fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABFB

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE BOITUVA
 AVENIDA VEREADOR JOSE ANGELO BIAGIONI, 660 - Fone (015)3263-2878
 CNPJ - 50.792.613/0001-87
JOSÉ MARCELO OGNIBENE AMARAL VIEIRA - TABELIAO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

90650

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de BOITUVA - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

O apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibi-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.

Protocolo: 000071-0	Recepção: 14/10/2016	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO Tipo de Protesto: Comum
Nº do Documento: 0091653/03	Emissão: 29/06/2016	Vencimento: 27/09/2016
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.183,79	Valor Protestado: 1.183,79	

UM MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Portador: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (CRA)
 Endereço: AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, Nº 1794 - 3º ANDAR - SÃO PAULO/SP
 Endossante: *** Não Consta ***
 Cedente: HAFELE BRASIL LTDA
 Sacador: HAFELE BRASIL LTDA CNPJ: 02.473.058/0001-88

Devedor(es):
 RODAM SOL.DE MOVEIS HOSPITAL
 AVENIDA DO TRABALHADOR, 2.241 - CENTRO EMP C
 18550000 - BOITUVA-SP -CNPJ12.325.038/0001-13
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por: SAMARA DOS S. GABRIEL

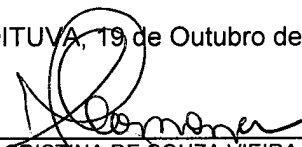
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

BOITUVA, 19 de Outubro de 2016


 MILENE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA CARMONA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que foi fato ocorrer (item 12.1 alinea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABFB.

EXPRESSO JUNDIAI LOG E TRANSP LTDA



CNPJ 50.935.436/0013-84 IE 9014460168
 ROD BR 116 - MODULO 1/A 1/B 1/C nº 22301
 TATUQUARA
 CEP: 81690500 - CURITIBA - PR
 FONE: (41)2108-3400



DACTE

Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL fls. 53
 01 - RODOVIÁRIO

MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 491649	FOLHA 1/1	DATA E HORA DA EMISSÃO 29/06/2016 21:56:11
--------------	------------	------------------	--------------	---

CONTROLE DO FISCO



TIPO do CT-e 0 - Normal	TIPO DO SERVIÇO 0 - Normal	TOMADOR 0 - Remetente	FORMA DE PAGAMENTO FATURADO.CIF	Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 41 1606 50.935.436/0013-84 57 001 000.491.649 127.812.940 4
----------------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------------------	--

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6353 - Prestação de Serviço de Transporte - Interestadual Estabelecimento Comercial	PROTOCOLO Autorizado o uso do CT-e 141160014186533	INSCRIÇÃO SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
--	---	-----------------------------------

ORIGEM DA PRESTAÇÃO PR PIRAQUARA - 013-CWB	DESTINO DA PRESTAÇÃO SP BOITUVA - 032-SOD / 9
--	---

COLETA
 MERCADORIA COLETADA NO ESTABELECIMENTO DO REMETENTE.

REMETENTE HAFELE BRASIL LTDA CNPJ 02.473.058/0001-88 I.E. 9047877528 ENDEREÇO ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL nº 4459 BAIRRO JD PRIMAVERA CIDADE PIRAQUARA - PR CEP 83302000 COMPL.	DESTINATÁRIO RODAM SOL.DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.325.038/0001-13 I.E. 358000691112 ENDEREÇO AVENIDA DO TRABALHADOR nº 2 BAIRRO CENTRO EMP CASTELO BRANCO CIDADE BOITUVA - SP CEP 18550000 COMPL. 241
--	---

EXPEDIDOR CNPJ I.E. ENDEREÇO BAIRRO CIDADE CEP	RECEBEDOR RODAM SOL.DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.325.038/0001-13 I.E. 358000691112 ENDEREÇO AVENIDA DO TRABALHADOR nº 2 BAIRRO CENTRO EMP CASTELO BRANCO CIDADE BOITUVA - SP CEP 18550000 COMPL. 241
--	--

TOMADOR DO SERVIÇO 0 - Remetente

PRODUTO PREDOMINANTE PECAS	OUTRAS CARACTERÍSTICAS CAIXAS	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 3.550,63
PESO BASE CÁLCULO 295,0000	PESO OPERACIONAL 295,0000	PESO NOTA 295,0000
CUBAGEM (m³) 0,0000	QTDE. VOLUMES (unidades) 1	NOME DA SEGURADORA MAPFRE SEGUROS
		RESPONSÁVEL PELO SEGURO Emitente do CT-e
		NÚMERO DA APÓLICE 3836003546501
		NÚMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	173,26
FRETE PESO	147,21					
FRETE VALOR	8,07					
PEDAGIO	8,43					
GRIS	4,03					
OUTROS	5,52					VALOR A RECEBER 173,26

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 90 - ICMS Outras situações	BASE DE CÁLCULO 164.83	ALÍQUOTA ICMS 12.00	VALOR ICMS 19.78
		% RED. B. C. ICMS	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS																				
#	Tipo	Emissor	Série	Número	#	Tipo	Emissor	Série	Número	#	Tipo	Emissor	Série	Número	#	Tipo	Emissor	Série	Número	
1	NF-e	02.473.058/0001-88	1	91653																

OBSERVAÇÕES
 PESO OPE 295 LEI DA TRANSPARENCIA FISCAL N 12.741/2012 TRIBUTOS APROXIMADOS +/-12.00%

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA

RNTRC 11038163	ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR		
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.	NOME LEGÍVEL <i>Leonardo Pereira de Almeida</i>	CARIMBO E ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	DATA DA ENTREGA <i>07/07/16</i>
RG <i>96808.630-2</i>			CHEGADA <i>1427</i>
			SAÍDA <i>1444</i>

USO EXCLUSIVO PELO EMISSOR DO CT-e			
CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO FATURADO.CIF	DESTINO DO CÁLCULO SP - BOITUVA	CONTRATO/TABELA FRETE/SEQ/TARIFA 01/10598/4/2 (Calc. Fracionado)	FILIAL ORIGEM 013-CWB
ORIGEM DA INFORMAÇÃO CONSULTA NF-e/GUILHEAS	ORIGEM DO CÁLCULO PR - PIRAQUARA	NÚMERO DO DESPACHO 91653	CLIENTE C
		FILIAL DESTINO / ROTA 032-SOD / 9	
		0507	

NÃO PAGUE O FRETE NO ATO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:08, sob o número 10043382120188260082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 466ABFE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANCA**

Vistos.

Compulsando os autos verifica-se que a empresa Rodam Soluções de Móveis Hospitalares Eireli não se trata de empresário individual, de forma que o titular não responde com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa.

Assim, emende a autora a petição inicial a fim de corrigir o pólo passivo.

Intime-se.

Boituva, 21 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0821/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Compulsando os autos verifica-se que a empresa Rodam Soluções de Móveis Hospitalares Eireli não se trata de empresário individual, de forma que o titular não responde com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa. Assim, emende a autora a petição inicial a fim de corrigir o pólo passivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 22 de novembro de 2018.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0821/2018, foi disponibilizado na página 1491/1497 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Compulsando os autos verifica-se que a empresa Rodam Soluções de Móveis Hospitalares Eireli não se trata de empresário individual, de forma que o titular não responde com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa. Assim, emende a autora a petição inicial a fim de corrigir o pólo passivo. Intime-se."

Boituva, 26 de novembro de 2018.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA, SP.

Autos **10043382120188260082**
Autor **HAFELE BRASIL LTDA**
Ré **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem esclarecer que apenas na Nota Fiscal de venda é que a razão social da empresa RODAM, cujo empresário individual é **RONILDO GOMES BEZERRA**, constou como LTDA.

Em todos os outros documentos formais, como CNPJ na Receita Federal, instrução de baixa de CNPJ também na Receita Federal, SERASA e demais, a razão social continha informação sobre empresa do tipo EIRELI.

Mesmo assim, caso este juízo tenha identificado por outras vias que a empresa é realmente do tipo LTDA, pede-se a gentileza da demonstração dentro dos autos para que a emenda esteja calcada nesses eventuais novos documentos dos quais a autora desconhece.

Destarte, pede a autora o andamento do processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Piraquara/PR, 26/11/2018.

Thaís Fabiana da Silva – Estagiária

Selma A. Andrietta – OAB/PR 63.306



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

A empresa individual constituída sob a modalidade EIRELLI – Empresa individual de responsabilidade limitada, a despeito de ser constituída com apenas o capital de seu instituidor e seu quadro e capital sociais serem integrados de forma unipessoal, diferencia-se juridicamente das empresas enquadradas como firma individuais, pois ostenta natureza jurídica própria, havendo nítida separação dos bens da empresa e patrimônio particular da pessoa que a instituiu, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital social (artigo 980 – A, CC).

Assim, não há confusão entre o patrimônio do titular e da firma.

Portanto, cumpra-se fl. 54.

Intime-se.

Boituva, 17 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A empresa individual constituída sob a modalidade EIRELLI - Empresa individual de responsabilidade limitada, a despeito de ser constituída com apenas o capital de seu instituidor e seu quadro e capital sociais serem integrados de forma unipessoal, diferencia-se juridicamente das empresas enquadradas como firma individuais, pois ostenta natureza jurídica própria, havendo nítida separação dos bens da empresa e patrimônio particular da pessoa que a instituiu, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital social (artigo 980 - A, CC). Assim, não há confusão entre o patrimônio do titular e da firma. Portanto, cumpra-se fl. 54. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 23 de janeiro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2019, foi disponibilizado na página 2080/2088 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. A empresa individual constituída sob a modalidade EIRELLI - Empresa individual de responsabilidade limitada, a despeito de ser constituída com apenas o capital de seu instituidor e seu quadro e capital sociais serem integrados de forma unipessoal, diferencia-se juridicamente das empresas enquadradas como firma individuais, pois ostenta natureza jurídica própria, havendo nítida separação dos bens da empresa e patrimônio particular da pessoa que a instituiu, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital social (artigo 980 - A, CC). Assim, não há confusão entre o patrimônio do titular e da firma. Portanto, cumpra-se fl. 54. Intime-se."

Boituva, 24 de janeiro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA, SP.

Autos 10043382120188260082
Autor **HAFELE BRASIL LTDA**
Ré **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem esclarecer e requerer o que segue.

Com a consulta de certidões da JUCESP, as quais vão todas anexadas, foi possível compreender a trajetória da empresa, que se explica apenas à título de esclarecimento para o pedido adiante.

Em primeiro plano, havia a empresa RODAM SOLUÇÕES DE MÓVEIS HOSPITALARES DE BOITUVA LTDA, que foi transferida para outro empresário e alterou seu nome para GDC – GERENCIAMENTO EMPRESARIAL E MOBILIÁRIO EM AÇO LTDA. Logo após, o sr RONILDO abriu a empresa RODAM SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, que acabou sendo transformada de empresa LTDA para empresa EIRELI, quando se chamou RODAM SOLUÇÕES DE MOVEIS HISPITALARES EIRELI, a qual foi dissolvida e extinta.

O empresário individual, sr. RONILDO GOMES BEZERRA, é o responsável pelas obrigações da empresa encerrada, como mostra a certidão da JUCESP.

É por esta razão, Excelência, que o nome do empresário foi colocado no pólo passivo, posto que a empresa em si, já não existe mais, conforme já havia sido provado pela apresentação de certidões da Receita Federal quando da distribuição desta ação. E não pela razão de que os patrimônios seriam confundidos.

Destarte, pede a exequente que o nome do responsável pelas obrigações, o sr. RONILDO, continue figurando no pólo passivo. Entretanto, caso este juízo entenda que mesmo não mais existindo a empresa, é ela quem deve figurar no pólo passivo, a exequente providenciará a emenda à inicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Piraquara/PR, 29/01/2018.

Selma A. Andrietta – OAB/PR 63.306



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: GDC - GERENCIAMENTO EMPRESARIAL E MOBILIARIO EM ACO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: RODAM SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES DE BOITUVA LTDA RODAM SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES DE BOITUVA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228019981	19/12/2013	29/01/2019 10:35:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/11/2013	19.431.542/0001-47	
CAPITAL		
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DO TRABALHADOR	NÚMERO: 2241	
BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BOITUVA	CEP: 18550-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
SILAS MARQUES COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 107.781.488-74, RG/RNE: 174600409 - SP, RESIDENTE À AVENIDA		

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARABE ANDRIETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 11:30, sob o número WBTV19700024830. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 4A9A707.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 407.434/16-1 SESSÃO: 16/09/2016

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILAS MARQUES COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 107.781.488-74, RG/RNE: 174600409 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR ALFREDO MAFFEI, 250, APT 114, JARDIM SAO CARLOS, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 899.208.647-49, RG/RNE: 040395816 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DOS PERIQUITOS, 615, PORTAL DOS PASSAROS, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 407.984/16-1 SESSÃO: 26/09/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RODAM SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES DE BOITUVA LTDA., DATADA DE: 26/09/2016.

ADMITIDO RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RG/RNE: 27694889-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, DE LORENZI, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILAS MARQUES COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 107.781.488-74, RG/RNE: 174600409 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR ALFREDO MAFFEI, 250, APT 114, JARDIM SAO CARLOS, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 26/09/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DO TRABALHADOR, 2241, CENTRO EMPRESARIAL, BOITUVA - SP, CEP 18550-000. , DATADA DE: 26/09/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 425.458/16-7 SESSÃO: 05/10/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GDC - GERENCIAMENTO EMPRESARIAL E MOBILIARIO EM ACO LTDA., DATADA DE: 03/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 433.184/16-4 SESSÃO: 21/10/2016

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RG/RNE: 27694889-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, DE LORENZI, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

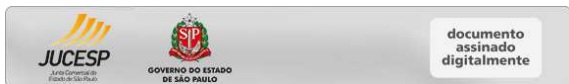
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILAS MARQUES COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 107.781.488-74, RG/RNE: 174600409 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR ALFREDO MAFFEI, 250, JARDIM SAO CARLOS, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 436.328/16-1 SESSÃO: 24/10/2016

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601578146.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228019981
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/01/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para SELMA ARABE ANDRIETTA : 15539995848. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 111932782, terça-feira, 29 de janeiro de 2019 às 10:35:17.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35224491198	13/07/2010	29/01/2019 10:36:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/05/2010	12.325.038/0001-13	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MARIA SCOMPARIM MODOLO	NÚMERO: 321
BAIRRO: JARDIM AMERICA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BOITUVA	CEP: 18550-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 786.212/10-0 SESSÃO: 13/07/2010
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 001.623/12-6 SESSÃO: 10/01/2012

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDER JOSE DAMIATI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 585.796.219-68, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RG/RNE: 27.694.889-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO BRUNA DANTAS BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 447.960.198-80, RG/RNE: 54.182.135-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIA SCOMPARIM MODOLO, 321, JARDIM AMERICA, BOITUVA - SP, CEP 18550-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 12.325.038/0001-13

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 218.540/12-7 SESSÃO: 29/05/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 181.666/14-5 SESSÃO: 15/05/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNA DANTAS BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 447.960.198-80, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, RESIDENCIAL DE LORE, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 192.811/14-9 SESSÃO: 20/05/2014

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35600602591.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224491198
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/01/2019



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para SELMA ARABE ANDRIETTA : 15539995848. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 111932940, terça-feira, 29 de janeiro de 2019 às 10:36:34.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DISSOLVIDA		
RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI		
TIPO: EIRELI (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600602591	20/05/2014	29/01/2019 10:34:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/05/2014	12.325.038/0001-13	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DJALMA HONORATO ARRUDA	NÚMERO: 32
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BOITUVA	CEP: 18550-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
DESIGN DE PRODUTO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RONILDO GOMES BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.548.078-46, RG/RNE: 276948890 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, DE LORENZI, BOITUVA - SP, CEP 18550-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 754.202/14-8 SESSÃO: 20/05/2014
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 265.829/14-8 SESSÃO: 11/07/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DO TRABALHADOR, 2241, CENTRO EMPRESARIAL, BOITUVA - SP, CEP 18550-000. fls. 68

INCLUSÃO DE CNPJ 12.325.038/0001-13

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 333.084/15-9 SESSÃO: 06/08/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 433.183/16-0 SESSÃO: 21/10/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESIGN DE PRODUTO., DATADA DE: 18/10/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DJALMA HONORATO ARRUDA, 32, CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-000. , DATADA DE: 18/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 127.763/18-1 SESSÃO: 21/03/2018

DISTRATO SOCIAL . FICA A GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: RONILDO GOMES BEZERRA, CPF 175.548.078-46, COM ENDEREÇO À RUA JOSE BENTO GALVAO, 54, DE LORENZI, BOITUVA - SP, CEP 18550-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600602591
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/01/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para SELMA ARABE ANDRIETTA : 15539995848. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 111932679, terça-feira, 29 de janeiro de 2019 às 10:34:24.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.325.038/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2010
NOME EMPRESARIAL RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMA@CONTABILFAMA.COM		TELEFONE (15) 3205-7710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2018** às **09:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
		MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
		CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NÚMERO DO CNPJ 12.325.038/0001-13		DATA DA BAIXA 21/03/2018	
DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL RODAM - SOLUCOES DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO R DJALMA HONORATO ARRUDA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 18.550-000	
MUNICÍPIO BOITUVA	UF SP	TELEFONE (15) 3205-7710	
MOTIVO DE BAIXA			
EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Pessoa a ser citada: **RONILDO GOMES BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 175.548.078-46, Avenida do Trabalhador, 2241, Centro Empresarial, CEP 18550-000, Boituva - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Valor do débito: R\$ R\$ 4.635,86

Vistos.

Fl. 61: razão assiste ao exequente.

Cite-se o(a) executado(a) para que em três (3) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito reclamado (CPC – art. 829, *caput*), cientificando-o de que a verba honorária será reduzida pela metade caso nesse prazo ocorra o pagamento integral (CPC, art. 827, § 1º). Intime-se-o de que disporá de quinze (15) dias, contados da juntada do mandado aos autos, para oferecer embargos do devedor, independente de penhora, depósito ou caução (CPC – arts. 914 - 915, § 1º), cientificando-o que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito, poderá o executado depositar 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários do advogado, e requerer seja admitido a pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). O Executado poderá indicar bens para penhora, desde que demonstre que a penhora sobre estes bens lhe é menos onerosa e não causará prejuízo ao exequente (CPC – art. 829, § 2º), sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida (CPC – art. 774, inciso V e parágrafo único).

Decorrido o prazo e não efetuado o pagamento, o Oficial de Justiça, procederá de imediato à penhora dos bens e sua avaliação (CPC – art. 829, § 1º), seguindo a ordem do artigo 835 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

Fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.

Faculta-se a(o) exequente, manifestar-se sobre o interesse na realização de penhora “on line” via BACENJUD e pesquisas de bens no sistema INFOJUD e RENAJUD, já devendo proceder ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

mencionados, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$ 15,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP – FEDTJ, informando-se o código 434-1 – Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD).

Na hipótese da indicação de bem imóvel para penhora será lavrado termo ou auto, na forma do artigo 844 e 845, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

A inércia do credor pelo prazo assinalado em lei determina o arquivamento dos autos. **Somente será deferido o desarquivamento mediante a indicação de bens passíveis de satisfazer a execução.**

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Boituva, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 61: razão assiste ao exequente. Cite-se o(a) executado(a) para que em três (3) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito reclamado (CPC - art. 829, caput), cientificando-o de que a verba honorária será reduzida pela metade caso nesse prazo ocorra o pagamento integral (CPC, art. 827, § 1º). Intime-se-o de que disporá de quinze (15) dias, contados da juntada do mandado aos autos, para oferecer embargos do devedor, independente de penhora, depósito ou caução (CPC - arts. 914 - 915, § 1º), cientificando-o que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito, poderá o executado depositar 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários do advogado, e requerer seja admitido a pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). O Executado poderá indicar bens para penhora, desde que demonstre que a penhora sobre estes bens lhe é menos onerosa e não causará prejuízo ao exequente (CPC - art. 829, § 2º), sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida (CPC - art. 774, inciso V e parágrafo único). Decorrido o prazo e não efetuado o pagamento, o Oficial de Justiça, procederá de imediato à penhora dos bens e sua avaliação (CPC - art. 829, § 1º), seguindo a ordem do artigo 835 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. Faculta-se a(o) exequente, manifestar-se sobre o interesse na realização de penhora "on line" via BACENJUD e pesquisas de bens no sistema INFOJUD e RENAJUD, já devendo proceder ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas acima mencionados, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$ 15,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP FEDTJ, informando-se o código 434-1 Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD). Na hipótese da indicação de bem imóvel para penhora será lavrado termo ou auto, na forma do artigo 844 e 845, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. A inércia do credor pelo prazo assinalado em lei determina o arquivamento dos autos. Somente será deferido o desarquivamento mediante a indicação de bens passíveis de satisfazer a execução. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 8 de março de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente **Hafele Brasil Ltda**
 Executado **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2019/002972-3**

Mandado expedido em relação a:

Ronildo Gomes Bezerra

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida do Trabalhador, 2241, Centro Empresarial - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1747**- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Boituva, 08 de março de 2019. Paulo Sergio Cosme da Silva, Supervisor de Serviço.

08220190029723

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2019, foi disponibilizado na página 1343/1350 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 61: razão assiste ao exequente. Cite-se o(a) executado(a) para que em três (3) dias, contados da citação, efetue o pagamento do débito reclamado (CPC - art. 829, caput), cientificando-o de que a verba honorária será reduzida pela metade caso nesse prazo ocorra o pagamento integral (CPC, art. 827, § 1º). Intime-se-o de que disporá de quinze (15) dias, contados da juntada do mandado aos autos, para oferecer embargos do devedor, independente de penhora, depósito ou caução (CPC - arts. 914 - 915, § 1º), cientificando-o que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito, poderá o executado depositar 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários do advogado, e requerer seja admitido a pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). O Executado poderá indicar bens para penhora, desde que demonstre que a penhora sobre estes bens lhe é menos onerosa e não causará prejuízo ao exequente (CPC - art. 829, § 2º), sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida (CPC - art. 774, inciso V e parágrafo único). Decorrido o prazo e não efetuado o pagamento, o Oficial de Justiça, procederá de imediato à penhora dos bens e sua avaliação (CPC - art. 829, § 1º), seguindo a ordem do artigo 835 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. Faculta-se a(o) exequente, manifestar-se sobre o interesse na realização de penhora "on line" via BACENJUD e pesquisas de bens no sistema INFOJUD e RENAJUD, já devendo proceder ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas acima mencionados, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$ 15,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP FEDTJ, informando-se o código 434-1 Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD). Na hipótese da indicação de bem imóvel para penhora será lavrado termo ou auto, na forma do artigo 844 e 845, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. A inércia do credor pelo prazo assinalado em lei determina o arquivamento dos autos. Somente será deferido o desarquivamento mediante a indicação de bens passíveis de satisfazer a execução. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Boituva, 11 de março de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Zelia Oliveira Da Silva (25844)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 082.2019/002972-3 dirigi-me ao endereço nele indicado, e aí sendo, encontrando o imóvel todo fechado com placa de "Aluga-se", me dirigi ao imóvel ao lado, de numero 2261, e aí sendo, contatei com a funcionária, Simone, que informou-me que a empresa do numero 2241 encerrou suas atividades no local em dezembro de 2018 contudo, não soube precisar o endereço atual da mesma. Certifico ainda que a funcionaria informou não conhecer Ronildo G. Bezerra. Diante do exposto, restituo o presente em Cartório, DEIXANDO DE CITAR Ronildo G. Bezerra. O referido é verdade e dou fé.

Boituva, 15 de março de 2019.

Número de Cotas:01 cota= R\$79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15)

3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a Exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça, com mandado cumprido negativo, de fl.76. Nada Mais. Boituva, 21 de março de 2019. Eu, ____, Letícia Cristina Okita, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0320/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a Exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça, com mandado cumprido negativo, de fl.76."

Do que dou fé.
Boituva, 17 de abril de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2019, foi disponibilizado na página 1461/1463 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a Exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça, com mandado cumprido negativo, de fl.76."

Boituva, 22 de abril de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA, SP.

Autos 10043382120188260082
Autor HAFELE BRASIL LTDA
Ré RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem requerer a citação do réu RONILDO GOMES BEZERRA, CPF 175.548.078-4, no endereço que segue: Rua Djalma Honorato Arruda, 32, Centro, Boituva / SP - 18550-000.

Segue anexo guia de custas e seu respectivo comprovante de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 26 de abril de 2019.

Selma Andrietta
-OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.526176 2 78720000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 22/04/2019	Vencimento 27/04/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002526	Número Documento 2526	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **Ronildo Gomes Bezerra**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338-21.2018.8.26.0082

Ano Processo: 2018

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.526176 2 78720000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 22/04/2019	Vencimento 27/04/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002526	Número Documento 2526	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **Ronildo Gomes Bezerra**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338-21.2018.8.26.0082

Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.526176 2 78720000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 22/04/2019	Vencimento 27/04/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002526	Número Documento 2526	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **Ronildo Gomes Bezerra**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338-21.2018.8.26.0082

Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.526176 2 78720000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 27/04/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 1649-7 / 950000-6
Data do Documento 22/04/2019	Nº do documento 2526	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 22/04/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28432640000002526
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 79,59

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador

HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88
Rodovia João Leopoldo Jacomel Cjs 6 e 7 4459, JARDIM PRIMAVERA
Piraquara -PR CEP:83302-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação




Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0264/41717-1 CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88 Empresa: HAFELE BRASIL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: EXC DE TIT RODAM

		00190 00009 02843 264009 00002 526176 2 78720000007959
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	51.174.001/0001-93	27/04/2019
		Valor do boleto (R\$):
		79,59
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
	02.473.058/0001-88	79,59
		Data de pagamento:
		24/04/2019
Autenticação mecânica BBA8A6F377908E804044674C9941B098718D03EF		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 24/04/2019 às 17:18:11 via Sispag, CTRL 199122547000029.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2019/007225-4**

Mandado expedido em relação a: Ronildo Gomes Bezerra**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Djalma Honorato Arruda, 32, Centro - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lilians Regina de Araujo Heidorn Abdala

Boituva, 27 de maio de 2019.

08220190072254

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOITUVA****FORO DE BOITUVA****1ª VARA**

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Claudinei De Campos (25935)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 082.2019/007225-4, deixei de citar Ronildo Gomes Bezerra, por não localizá-lo, sendo que diligenciando no endereço indicado, fui informado que o mesmo não mais residia no local, não precisando o atual endereço.

O referido é verdade e dou fé.

Boituva, 03 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01. R\$79,59. Guia 2526.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 84 do oficial de justiça. Nada Mais. Boituva, 05 de junho de 2019. Eu, ____, Antonio Grandi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 84 do oficial de justiça."

Do que dou fé.
Boituva, 6 de junho de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2019, foi disponibilizado na página 1278/1281 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 84 do oficial de justiça."

Boituva, 7 de junho de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br

HÄFELE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA, SP.

Autos 10043382120188260082
Autor HAFELE BRASIL LTDA
Ré RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem requerer a citação do réu **RONILDO GOMES BEZERRA**, CPF 175.548.078-4, no endereço que segue: **Rua José Bento Galvão, 54, Parque Residencial De Lorenzi, Boituva / SP, 18550-000.**

Segue anexo guia de custas e seu respectivo comprovante de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 14 de junho de 2019.

Selma Andrietta
-OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.264009 00002.794170 2 79210000007959					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1649-7 / 950000-6	Data Emissão	10/06/2019	Vencimento	15/06/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número	28432640000002794	Número Documento	2794	Valor do documento	79,59	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositante/Remetente: HAFELE BRASIL LTDA							1004338-21.2018.8.26.0082	
Nome do Autor: HAFELE BRASIL LTDA							Ano Processo: 2019	
Nome do Réu: RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
1ª via - PROCESSO								

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.264009 00002.794170 2 79210000007959					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1649-7 / 950000-6	Data Emissão	10/06/2019	Vencimento	15/06/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número	28432640000002794	Número Documento	2794	Valor do documento	79,59	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositante/Remetente: HAFELE BRASIL LTDA							1004338-21.2018.8.26.0082	
Nome do Autor: HAFELE BRASIL LTDA							Ano Processo: 2019	
Nome do Réu: RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
2ª via - ESCRIVÃO								

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.264009 00002.794170 2 79210000007959					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1649-7 / 950000-6	Data Emissão	10/06/2019	Vencimento	15/06/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número	28432640000002794	Número Documento	2794	Valor do documento	79,59	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositante/Remetente: HAFELE BRASIL LTDA							1004338-21.2018.8.26.0082	
Nome do Autor: HAFELE BRASIL LTDA							Ano Processo: 2019	
Nome do Réu: RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
3ª via - ESCRIVÃO								

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.264009 00002.794170 2 79210000007959				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				15/06/2019			
Endereço do Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				1649-7 / 950000-6			
Data do Documento		Nº do documento		Especie Doc		Aceite	
10/06/2019		2794		10/06/2019		Nosso número	
Carteira		Especie		Quantidade		Valor	
17/35						28432640000002794	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				79,59			
Pagador							
HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88							
Rodovia João Leopoldo Jacomel CJS 6 E 7 4459, JARDIM PRIMAVERA							
Piraquara -PR CEP:83302-000							
Sacador/Avalista							
				Código de baixa			
				Autenticação mecânica			
				Ficha de Compensação			




Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0264/41717-1 CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88 Empresa: HAFELE BRASIL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: RONILDO GOMES G OF JUST

		00190 00009 02843 264009 00002 794170 2 79210000007959	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC		
		Data de vencimento:	15/06/2019
		Valor do boleto (R\$):	79,59
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	HAFELE BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	02.473.058/0001-88
		(=) Valor do pagamento (R\$):	79,59
		Data de pagamento:	13/06/2019
Autenticação mecânica	5FB0F8A8CBE1120825CF9C42377C436B9CA48013	Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 13/06/2019 às 13:50:01 via Sispag, CTRL 199814424000037.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2019/008506-2**

Mandado expedido em relação a: Ronildo Gomes Bezerra**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Jose Bento Galvão, 54, Parque residencial de Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2794 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala

Boituva, 18 de junho de 2019.

08220190085062

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOITUVA****FORO DE BOITUVA****1ª VARA**

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15)
3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**
 Oficial de Justiça: **Alessandro Baccili (25847)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 082.2019/008506-2 dirigi-me ao endereço indicado, onde CITEI Ronildo Gomes Bezerra. De tudo bem ciente ficou e aceitou a contrafé. CERTIFICO, ainda, que o executado, embora encontrado no endereço indicado no mandado, afirmou que seu atual endereço é rua Manoel Marques, 266, bairro Residencial De Lorenzi, sendo este próximo ao local diligenciado; disse, também, que neste residem seus familiares. CERTIFICO, finalmente, que DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA haja vista que não houve o depósito do valor necessário para as despesas de condução relativas aos atos de constrição, cujo montante é de R\$79,59. O referido é verdade e dou fé.

Boituva, 28 de junho de 2019.

Número de Cotas: 1 (guia 2794).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO GRANDI FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e o código 54E13A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
1ª VARA
RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1004338-21.2018.8.26.0082
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Hafele Brasil Ltda
Executado: Ronildo Gomes Bezerra
Valor da Causa: R\$ 4.635,86
Nº do Mandado: 082.2019/008506-2
Albenduo

Mandado expedido em relação a: Ronildo Gomes Bezerra

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Jose Bento Galvão, 54, Parque residencial de Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2794 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lilliana Regina de Araujo Heidorn Abdala
Boituva, 18 de junho de 2019.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GRANDI FILHO, liberado nos autos em 16/07/2019 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 560E103.

514

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br

HÄFELE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA, SP.

Autos 10043382120188260082
Autor HAFELE BRASIL LTDA
Ré RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem requerer a penhora de bem do réu **RONILDO GOMES BEZERRA**, CPF 175.548.078-4, nos seguintes endereços: **Rua José Bento Galvão, 54, Parque Residencial Del Lorenzi, Boituva / SP, 18550-000**, e **Rua Manoel Marques, 266, Residencial Del Lorenzi, Boituva / SP, 18550-000**.

Segue anexo as guias de custas e seus respectivos comprovantes de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 19 de julho de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.939171 7 79460000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 05/07/2019	Vencimento 10/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002939	Número Documento 2939	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338212018826008

Ano Processo: 2018

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.939171 7 79460000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 05/07/2019	Vencimento 10/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002939	Número Documento 2939	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338212018826008

Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.939171 7 79460000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 05/07/2019	Vencimento 10/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002939	Número Documento 2939	Valor do documento 79,59

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA**Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1004338212018826008

Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.264009 00002.939171 7 79460000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 10/07/2019	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 1649-7 / 950000-6	
Data do Documento 05/07/2019	Nº do documento 2939	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 05/07/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 79,59
Nosso número 28432640000002939		(-) Valor do documento 79,59	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

79,59

Pagador

HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88
Rodovia João Leopoldo Jacomel CJS 6 E 7 4459, JARDIM PRIMAVERA
Piraquara -PR CEP:83302-000

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação




Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0264/41717-1 CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88 Empresa: HAFELE BRASIL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02843 264009 00002 939171 7 79460000007959	
Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAU	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:		Data de vencimento:	10/07/2019
		Valor do boleto (R\$):	79,59
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	HAFELE BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	02.473.058/0001-88
		(=) Valor do pagamento (R\$):	79,59
		Data de pagamento:	10/07/2019
Autenticação mecânica 9C00CB879785E4456A77213575AEDC80C190ED32		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 10/07/2019 às 14:12:04 via Sispag, CTRL 639194145000220.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00002.976173 4 79560000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 15/07/2019	Vencimento 20/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002976	Número Documento 2976	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **2976** Número do Processo: **100433821201882600821**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00002.976173 4 79560000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 15/07/2019	Vencimento 20/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002976	Número Documento 2976	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **2976** Número do Processo: **100433821201882600821**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00002.976173 4 79560000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 15/07/2019	Vencimento 20/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000002976	Número Documento 2976	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **2976** Número do Processo: **100433821201882600821**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00002.976173 4 79560000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 20/07/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 1649-7 / 950000-6
Data do Documento 15/07/2019	Nº do documento 2976	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 15/07/2019	Nosso número 28432640000002976
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88
Rodovia João Leopoldo Jacomel CJS 6 E 7 4459, JARDIM PRIMAVERA
Piraquara -PR CEP:83302-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação




Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0264/41717-1 CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88 Empresa: HAFELE BRASIL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02843 264009 00002 976173 4 79560000007959	
Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAU	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:		Data de vencimento:	18/07/2019
		Valor do boleto (R\$):	79,59
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	HAFELE BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	02.473.058/0001-88
		(=) Valor do pagamento (R\$):	79,59
		Data de pagamento:	18/07/2019
Autenticação mecânica 601260941C5ECF29C85A88D763699DB7FDB2020B		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 18/07/2019 às 15:07:16 via Sispag, CTRL 439754975000129.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2019/010152-1**

Oficial de Justiça: Alessandro Baccili (25847)**Mandado expedido em relação a: Ronildo Gomes Bezerra****PROCEDER A PENHORA****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):****Rua José Bento Galvão, 54, Parque Residencial Del Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP.****Outros endereços: Rua Manoel Marques, 266, Residencial Del Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP.****DILIGÊNCIA: Guia nº 2939 e 2976 - R\$ 79,59 e 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala

Boituva, 23 de julho de 2019.

08220190101521

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOITUVA****FORO DE BOITUVA****1ª VARA**

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Alessandro Baccili (25847)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**OBS.: GUIA 2976 NÃO UTILIZADA**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 082.2019/010152-1 dirigi-me ao endereço indicado, porém, **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA** haja vista que não encontrei bens do executado suficientes para a garantia do débito. **CERTIFICO**, mais, que **PROCEDI AO ARROLAMENTO** dos bens que guarnecem a residência do executado, conforme auto lavrado, que segue anexo. O executado afirmou que não possui outros bens. **CERTIFICO**, ainda, que o executado voltou a residir no endereço rua José Bento Galvão, 54, bairro De Lorenzi, Boituva, onde o encontrei o realizei o arrolamento. O referido é verdade e dou fé.

Despesas de condução: R\$79,59 (guia 2939); a guia 2976 NÃO FOI UTILIZADA.

Boituva, 14 de agosto de 2019.

AUTO DE ARROLAMENTO E DEPÓSITO

PROCESSO 1004338-21-2018 .8.26.0082 - VARA: 1ª

Ao(s) 13/08/19, nesta Comarca de Boituva, compareci eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido pelo cartório acima indicado, por ordem do(a) MM.ª Juiz(a) de Direito desta Comarca, nos autos do processo em epígrafe,

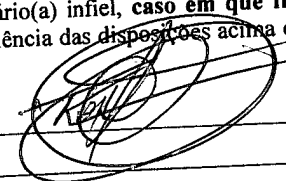
a requerimento de HAFEELE BRASIL LTDA

em face de RONILDO GOMES BEZERRA

Cumpridas as formalidades legais, procedi AO ARROLAMENTO DOS BENS:

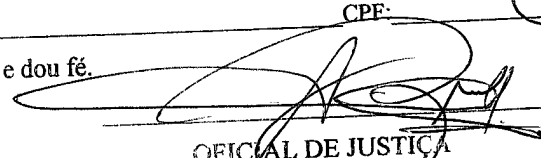
= UM JOGO DE COZINHA, PLANEGADO, O JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS, O GELADEIRA, O BEBEDOURO ELÉTRICO, O Forno de MICROWAVAS, O FORNO EMBUTIDO ELÉTRICO, O JOGO DE JANTAR COM OITO CADEIRAS, O TV LCD, O RACK TIPO PAINEL, O SOFÁ, TAMAS E GUARDA-ROUPAS (ESTES FEITOS SOB MEDIDA); O LAVADORA DE ROUPAS, NADA MAIS,

Ato contínuo, procedi ao respectivo DEPÓSITO em encargo do(a) Fiel Depositário(a), o(a) qual foi INTIMADO(A) a não dispor do(s) bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo, devendo zelar por sua guarda e conservação, bem como comunicar eventual mudança de endereço, sob pena de ser considerado(a) depositário(a) infiel, **caso em que ficará sujeito(a) às penalidades legais.** O(a) depositário(a) exara sua assinatura, confirmando a plena ciência das disposições acima e o recebimento de uma cópia fiel deste auto. E, para constar, lavrei o presente auto que subscrevo.

DEPOSITÁRIO(A): RONILDO GOMES BEZERRA, 

RG: _____ CPF: _____

O referido é verdade e dou fé.


 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Alessandro Baccili
 Matrícula TJ/SP nº 811.053

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GRANDI FILHO, liberado nos autos em 19/08/2019 às 18:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 591E33F.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15)

3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 99, manifeste-se o requerente. Nada Mais. Boituva, 19 de agosto de 2019. Eu, ____, Antonio Grandi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0655/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 99, manifeste-se o requerente."

Do que dou fé.
Boituva, 20 de agosto de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2019, foi disponibilizado na página 1503/1504 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 99, manifeste-se o requerente."

Boituva, 21 de agosto de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BOITUVA, SP

Autos nº 1004338-21.2018.8.26.0082 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**

Executado **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem
requerer bloqueio dos bens do executado, via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Pede ainda expedição de certidão para inclusão de
informação da dívida em cartórios de registros de imóveis conforme art. 828 do CPC.

Com o deferimento, serão recolhidas as custas.

Nestes termos, pede deferimento.

Piraquara/PR, 26 de agosto de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD).

Nada Mais. Boituva, 02 de setembro de 2019. Eu, ____, LÍDIA VALLE RODRIGUES BOTELHO, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0699/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD)."

Do que dou fé.
Boituva, 4 de setembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0699/2019, foi disponibilizado na página 1415/1421 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD)."

Boituva, 5 de setembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, conforme última intimação vem requerer a juntada de guia de custas e seu respectivo comprovante de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 11 de setembro de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090690343206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

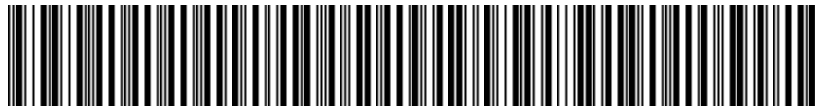
Nome	RG	CPF	CNPJ
HAFELE BRASIL LTDA			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302-000	
Endereço	Código	Valor	
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7, Jd. Primavera	434-1	48,00	
Histórico	Valor	Total	
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD	48,00	48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410247308 580001882066



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090690343206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

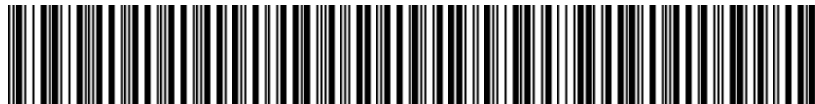
Nome	RG	CPF	CNPJ
HAFELE BRASIL LTDA			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302-000	
Endereço	Código	Valor	
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7, Jd. Primavera	434-1	48,00	
Histórico	Valor	Total	
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD	48,00	48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410247308 580001882066



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090690343206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

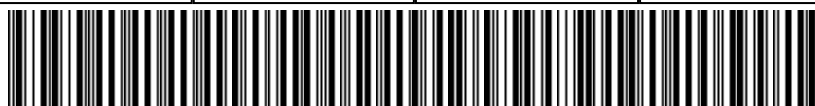
Nome	RG	CPF	CNPJ
HAFELE BRASIL LTDA			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302-000	
Endereço	Código	Valor	
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7, Jd. Primavera	434-1	48,00	
Histórico	Valor	Total	
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD	48,00	48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410247308 580001882066



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G337111354690650006
11/09/2019 14:03:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.03.18
3404503404 SEGUNDA VIA 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HAFELE BRASIL LTDA
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 6.127-1
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86860000000-1	48005117400-0	
	14341024730-8	58000188206-6	
Data do pagamento		10/09/2019	
Valor Total		48,00	

DOCUMENTO: 091001
AUTENTICACAO SISBB: E.514.51B.D39.6B1.BC1

Transação efetuada com sucesso por: JA960222 DIRCE IZIDORO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Solicitada penhora *on line* junto ao sistema *BACENJUD*, verificou-se, conforme extrato que segue, que não foram localizados valores.

Segue pesquisa de veículos obtida junto ao sistema *Renajud*.

Segue também, pesquisa de bens, obtida junto ao sistema *Infojud*.

Indique o exequente bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução.


Intime-se.

Boituva, 24 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANGELAIN
		terça-feira, 24/09/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190010297594
Número do Processo:	10043382120188260082
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2402 - 1ª VARA JUDICIAL DE BOITUVA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala (Protocolizado por Angela Innocencio)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.473.058/0001-88
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Häfele Brasil Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	175.548.078-46 - RONILDO GOMES BEZERRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 53,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2019 15:20	Bloq. Valor	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala	4.635,86	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 40,02	40,02	20/09/2019 02:09
24/09/2019 13:56:53	Desb. Valor	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala (Protocolizado por Angela Innocencio)	40,02	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2019 15:20	Bloq. Valor	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala	4.635,86	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,98	12,98	20/09/2019 04:53
24/09/2019 13:56:53	Desb. Valor	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala (Protocolizado por Angela Innocencio)	12,98	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2019 15:20	Bloq. Valor	Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala	4.635,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/09/2019 20:14
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 17554807846

Data/Hora: 19/09/2019 16:04:37

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Restrições Judiciais
Veículos Automot

Seja bem vindo,

Sair

ANGELA INNOCENCIO

TJSP

19/09/2019 • 15h 50' 31" • 07:58

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CGS7757		SP	VW/KOMBI	1997	1998	RONILDO GOMES BEZERRA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FAT2022		SP	VW/GOL CLI	1996	1996	RONILDO GOMES BEZERRA	Não	
<input type="checkbox"/>	BPU4648		SP	IMP/FORD RANGER STX	1994	1994	RONILDO GOMES BEZERRA	Não	

1

Restringir

Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANGELA INNOCENCIO

19/09/2019 - 15:53:07

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	CGS7757	Placa Anterior		Ano Fabricação	1997
Chassi	9BWZZZ237VP040793	Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Modelo	1998

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0763/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Solicitada penhora on line junto ao sistema BACENJUD, verificou-se, conforme extrato que segue, que não foram localizados valores. Segue pesquisa de veículos obtida junto ao sistema Renajud. Segue também, pesquisa de bens, obtida junto ao sistema Infojud. Indique o exequente bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 26 de setembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0763/2019, foi disponibilizado na página 1582/1588 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Solicitada penhora on line junto ao sistema BACENJUD, verificou-se, conforme extrato que segue, que não foram localizados valores. Segue pesquisa de veículos obtida junto ao sistema Renajud. Segue também, pesquisa de bens, obtida junto ao sistema Infojud. Indique o exequente bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Intime-se."

Boituva, 27 de setembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, conforme última intimação vem o requerer bloqueio junto ao RENAJUD dos seguintes veículos, Gol CLI ano 1996, placa **FAT – 2022 SP**, Ford Ranger STX, placa **BPU – 4648 SP**, com base no que trouxe a fl. 117.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 01 de outubro de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD).

Nada Mais. Boituva, 01 de outubro de 2019. Eu, ____, LÍDIA VALLE RODRIGUES BOTELHO, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0782/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD)."

Do que dou fé.
Boituva, 3 de outubro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2019, foi disponibilizado na página 1973/1976 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Proceda ao recolhimento das custas para a pesquisa junto aos sistemas INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD, conforme Comunicado CSM 170/2011 (R\$16,00 por cada pesquisa e por cada pessoa, a ser recolhida na guia do Fundo de Despesas do TJSP - FEDTJ, informando-se o código 434-1 - Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD)."

Boituva, 4 de outubro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, conforme última intimação vem requerer a juntada de guia de custas e seu respectivo comprovante de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 10 de outubro de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100490585907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

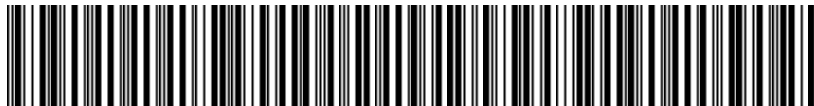
Nome	RG	CPF	CNPJ
Hafele Brasil Ltda			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302000	
Endereço	Código		
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7 , Jd. Primavera	434-1		
Histórico	Valor		
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via RENAJUD.			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 320051174000 143410247308 580001889079



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100490585907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

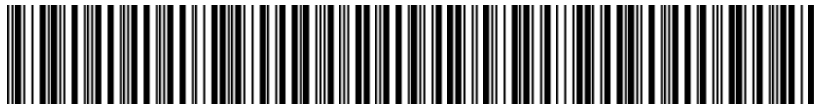
Nome	RG	CPF	CNPJ
Hafele Brasil Ltda			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302000	
Endereço	Código		
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7 , Jd. Primavera	434-1		
Histórico	Valor		
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via RENAJUD.			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 320051174000 143410247308 580001889079



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100490585907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

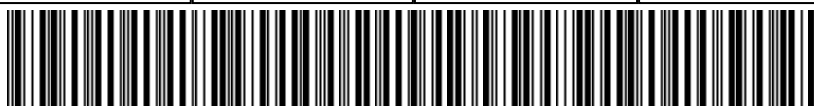
Nome	RG	CPF	CNPJ
Hafele Brasil Ltda			02.473.058/0001-88
Nº do processo	Unidade	CEP	
1004338-21.2018.8.26	1ª V.Cv - BOITUVA/SP	83302000	
Endereço	Código		
Rod. João Leopoldo Jacomel, 4459, Cjs 6 e 7 , Jd. Primavera	434-1		
Histórico	Valor		
Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial Exequente HAFELE BRASIL LTDA Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM) Bloqueio de bens do executado, via RENAJUD.			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 320051174000 143410247308 580001889079



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G334101429861471006
10/10/2019 14:36:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.36.33
3404503404 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HAFELE BRASIL LTDA
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 6.127-1
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86800000000-0	32005117400-0	
	14341024730-8	58000188907-9	
Data do pagamento		09/10/2019	
Valor Total		32,00	

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB: F.D0D.FC9.752.8AD.F9F

Transação efetuada com sucesso por: JA960222 DIRCE IZIDORO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

[Seguem comprovantes de inclusão de restrição veicular]

Nada Mais. Boituva, 21 de outubro de 2019. Eu, ____, Elaine Cristina Da Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima.

Eu, ____, Elaine Cristina Da Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANGELA INNOCENCIO

16/10/2019 - 13:14:11

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BOITUVA
Juiz Inclusão	LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BOITUVA
Nº do Processo	1004338-21

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FAT2022		SP	VW/GOL CLI	RONILDO GOMES BEZERRA	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANGELA INNOCENCIO

16/10/2019 - 13:15:38

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BOITUVA
Juiz Inclusão	LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BOITUVA
Nº do Processo	1004338-21

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BPU4648		SP	IMP/FORD RANGER STX	RONILDO GOMES BEZERRA	Transferência

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0832/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "[Seguem comprovantes de inclusão de restrição veicular]"

Do que dou fé.
Boituva, 23 de outubro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0832/2019, foi disponibilizado na página 1439/1442 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2019 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "[Seguem comprovantes de inclusão de restrição veicular]"

Boituva, 24 de outubro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br

HÄFELE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente HAFELE BRASIL LTDA
Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, conforme última intimação que deu conta do bloqueio/ restrição para venda de dois veículos da executada, vem requerer andamento que intime o executado a assinar termo de penhora, colocando-se como depositário fiel; ou ainda, oferecendo pagamento ou acordo.

Nestes termos, pede deferimento.

Piraquara/PR, 01/nov/2019.

Selma Andrietta - OAB/PR 63.306



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA - FORO DE BOITUVA
 1ª VARA - Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000,
 Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Camila Mota Giorgetti**

Vistos.

Para penhora dos veículos bloqueados (fls. 129/132), expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço da citação (fl. 92).

Providencie o exequente o recolhimento das diligencias do Oficial de Justiça.

Intime-se.

Boituva, 06 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0880/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para penhora dos veículos bloqueados (fls. 129/132), expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço da citação (fl. 92). Providencie o exequente o recolhimento das diligencias do Oficial de Justiça. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 8 de novembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0880/2019, foi disponibilizado na página 1441/1445 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para penhora dos veículos bloqueados (fls. 129/132), expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço da citação (fl. 92). Providencie o exequente o recolhimento das diligencias do Oficial de Justiça. Intime-se."

Boituva, 11 de novembro de 2019.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos,
conforme última intimação vem requerer a juntada de guia de custas e seu respectivo
comprovante de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 14 de novembro de 2019.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Thaís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00003.653177 8 80750000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 11/11/2019	Vencimento 16/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000003653	Número Documento 3653	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **3653** Número do Processo: **1004338-21.2018.8.26.0082**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00003.653177 8 80750000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 11/11/2019	Vencimento 16/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000003653	Número Documento 3653	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **3653** Número do Processo: **1004338-21.2018.8.26.0082**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00003.653177 8 80750000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 1649-7 / 950000-6	Data Emissão 11/11/2019	Vencimento 16/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador HAFELE BRASIL LTDA	Nosso Número 28432640000003653	Número Documento 3653	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **HAFELE BRASIL LTDA** Número do Depósito: **3653** Número do Processo: **1004338-21.2018.8.26.0082**

Nome do Autor: **HAFELE BRASIL LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)** Comarca/Fórum: **BOITUVA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.264009 00003.653177 8 80750000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 16/11/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 1649-7 / 950000-6
Data do Documento 11/11/2019	Nº do documento 3653	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28432640000003653
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
HAFELE BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 02.473.058/0001-88
Rodovia João Leopoldo Jacomel CJS 6 E 7 4459, JARDIM PRIMAVERA
Piraquara -PR CEP:83302-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Emissão de comprovantes - 3o nível

G331130812061677012
13/11/2019 08:22:11

13/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:21:44
340403404 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HAFELE BRASIL LTDA
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 6.127-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284326400900003653177880750000007959

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
HAFELE BRASIL LTDA
CNPJ: 02.473.058/0001-88

NR. DOCUMENTO	111.203
NOSSO NUMERO	28432640000003653
CONVENIO	02843264
DATA DE VENCIMENTO	16/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	12/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

=====

NR. AUTENTICACAO D.CC9.6C6.BDB.EEF.8AE

Transação efetuada com sucesso por: JA960222 DIRCE IZIDORO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **082.2019/016922-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Boituva, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos **PLACA FAT2022 MARCA/MODELO VW/GOL CLI e Placa BPU 4648, IMP/Ford Ranger STX de propriedade do requerido RONILDO GOMES BEZERRA**, CPF 175.548.078-46, Rua Manoel Marques, 266, Residencial De Lorenzi, CEP 18550-000, Boituva - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Boituva, 19 de novembro de 2019. Paulo Sergio Cosme da Silva, Supervisor de Serviço.

Diligência: Guia :nº 3653 -R\$: 79,59

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Selma Arabe Andrietta

08220190169223

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Margarete Aparecida Batistella De Oliveira Rosa (25848)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 082.2019/016922-3 dirigi-me à rua indicada e aí sendo não localizei o número 266, sendo que no número 260 reside o pai do executado, Sr. José Bezerra de Goês, o qual alegou que seu filho morou ali por pouco tempo e que mudou-se não sabendo informar o endereço, motivo pelo qual DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA sobre os veículos indicados. O referido é verdade e dou fé.

Boituva, 09 de dezembro de 2019.

Número de Cotas: 1 = 79,59

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Sobre Certidão do Oficial de Justiça de fl. 143. Manifeste-se o exequente. Nada Mais. Boituva, 16 de janeiro de 2020. Eu, ____, Lygia Montebugnoli dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Sobre Certidão do Oficial de Justiça de fl. 143. Manifeste-se o exequente."

Do que dou fé.
Boituva, 21 de janeiro de 2020.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2020, foi disponibilizado na página 1468/1486 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Sobre Certidão do Oficial de Justiça de fl. 143. Manifeste-se o exequente."

Boituva, 24 de janeiro de 2020.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos, vem esclarecer e requerer o que segue.

Compulsando os autos nota-se que o endereço correto para penhora dos bens é na **Rua José Bento Galvão, 54, Parque Residencial De Lorenzi, Boituva/SP, 18550-000**, do qual o executado já declarou ser sua residência à fl.100.

Portanto, requer ao juízo a penhora dos veículos da executada, conforme pesquisas acostadas nos autos:

- a) VW/Gol CLI, placa FAT-2022
- b) IMP/Ford Ranger S, placa BPU-4648

As custas já estão sendo providenciadas e serão trazidas aos autos brevemente.

Nestes termos, pede deferimento.
Piraquara/PR, 31 de janeiro de 2020.

Selma Andrietta
OAB/PR 63.306

Tháís Fabiana da Silva
Estagiária de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA - FORO DE BOITUVA

1ª VARA - Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000,

Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Fl. 147 : razão assiste ao autor.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação para cumprimento no endereço indicado.

Cumpra-se como diligencia do Juízo.

Intime-se.

Boituva, 19 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0232/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 147 : razão assiste ao autor. Expeça-se mandado de penhora e avaliação para cumprimento no endereço indicado. Cumpra-se como diligencia do Juízo. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 6 de abril de 2020.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2020, foi disponibilizado na página 1353/1362 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 147 : razão assiste ao autor. Expeça-se mandado de penhora e avaliação para cumprimento no endereço indicado. Cumpra-se como diligencia do Juízo. Intime-se."

Boituva, 9 de abril de 2020.

Helena Sumie Bertelli Imura
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente **Hafele Brasil Ltda**
 Executado **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2020/005322-2**

DILIGENCIA DO JUIZO**Mandado expedido em relação a:**

Ronildo Gomes Bezerra

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua José Bento Galvão, 54, Residencial De Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Boituva, 06 de maio de 2020. Paulo Sergio Cosme da Silva, Supervisor de Serviço.

08220200053222

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente **Hafele Brasil Ltda**
 Executado **Ronildo Gomes Bezerra**
 Valor da Causa: **R\$ 4.635,86**
 Nº do Mandado: **082.2020/008656-2**

DILIGENCIA DO JUIZO**Mandado expedido em relação a:**

Ronildo Gomes Bezerra

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua José Bento Galvão, 54, Residencial De Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Boituva, 11 de setembro de 2020. Paulo Sergio Cosme da Silva, Supervisor de Serviço.

08220200086562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Cletis Ribeiro Da Silva (25843)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 082.2020/008656-2 dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo PROCEDI A PENHORA, AVALIAÇÃO DEPOSITO E INTIMAÇÃO, DE UM VEICULO conforme AUTO EM SEPARADO, POR MIM LAVRADO. CERTIFICO que o executado informou que o veiculo FORD, RANGER, STX placa BPU-4648, já fora vendido acerca de cinco anos, não sabendo o paradeiro do mesmo. Ante o exposto, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DESTE VEICULO E DEVOLVO O PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO. O referido é verdade e dou fé.

Boituva, 03 de outubro de 2020.

Número de Cotas:01

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPOSITO E INTIMAÇÃO

Mandado nº 8656-2

Aos 30 dias do mês de 09 do ano de 2020
nesta Comarca de BOITUVA /SP, no endereço constante do
mandado, comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra
assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado
junto, s Autos de Procedimento do Juizado Especial Cível -
Inadimplemento, a requerimento de Hafele Brand

Alde
_____ contra Romildo So
mes Bezerra

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a
PROCEDER A PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s): um
veículo, cor vermelha, chassi
17701, placa FAT-2022, ano
1996, que se encontra no R. R. R.
Benedito Antonio de Campos 475, ps
com placa fudida, travando
hida, paradas quebra em
estado, num valor de R\$ 3000,00

Feito a PENHORA, NOMEEI como DEPOSITARIO(a), o(a) sr.(a) ,
Romildo Gomes Bezerra
_____ RG.nº 27694889-0

aceitando tal encargo, sob as penas da LEI. Em seguida,
INTIMEI Romildo Gomes Bezerra da
PENHORA feita, para que, no prazo legal, apresente a defesa
que tiver. E, para constar, lavramos o presente que vai
devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: Cleto Alde
O Oficial de Justiça: _____
DEPOSITÁRIO(A): _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLETIS RIBEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 05/11/2020 às 09:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004338-21.2018.8.26.0082 e código 77A0412.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça à fl. 153.

Nada Mais. Boituva, 05 de novembro de 2020. Eu, ____, LÍDIA VALLE RODRIGUES BOTELHO, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0816/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça à fl. 153."

Do que dou fé.
Boituva, 9 de novembro de 2020.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0816/2020, foi disponibilizado na página 1918/1922 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça à fl. 153."

Boituva, 10 de novembro de 2020.

Angela Innocencio
Escrevente Técnico Judiciário

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BOITUVA/SP**

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente HAFELE BRASIL LTDA
Executada RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos,
em cumprimento à intimação referente ao ato ordinário de fl.155, vem esclarecer e
requerer o que segue.

Sobre a FORD RANGER, que seja feito o bloqueio
de circulação, além da restrição de venda que já foi feita.

Sobre o GOL, que seja iniciado o procedimento para
leilão do bem.

Nestes termos, pede deferimento.

Boituva/SP, 17/11/2020.

Selma Andrietta – OABPR63306



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

O artigo 883 do CPC autoriza ao exequente a indicação do leiloeiro público.

Assim, diga a exequente se é de seu interesse a indicação de leiloeiro, devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP, para realização dos leilões dos imóveis supra ou se pretende a nomeação a critério deste Juízo.

Intime-se.

Boituva, 18 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BOITUVA/SP.

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos,
pede as informações do Art. 885-CPC para confirmar o pedido de leilão, que se
confirmado, a nomeação de leiloeiro poderá ser feita por este juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

Boituva/SP, 20 de janeiro de 2021.

Selma Andrietta OABPR 63306

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0031/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.O artigo 883 do CPC autoriza ao exequente a indicação do leiloeiro público.Assim, diga a exequente se é de seu interesse a indicação de leiloeiro,devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP,para realização dos leilões dos imóveis supra ou se pretende a nomeação a critério deste Juízo.Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 28 de janeiro de 2021.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2021, foi disponibilizado na página 1950/1959 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos.O artigo 883 do CPC autoriza ao exequente a indicação do leiloeiro público.Assim, diga a exequente se é de seu interesse a indicação de leiloeiro,devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP,para realização dos leilões dos imóveis supra ou se pretende a nomeação a critério deste Juízo.Intime-se."

Boituva, 29 de janeiro de 2021.

Angela Innocencio
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA - FORO DE BOITUVA

1ª VARA - Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000,

Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Indefiro o bloqueio do veículo Ford Ranger pois já há informação que o veículo foi alienado em data anterior ao ajuizamento da ação.

Prossiga-se com o leilão do veículo penhorado (Auto de Penhora e Avaliação – pg. 154).

Nos termos do artigo 886, e seus incisos, do Código de Processo Civil, e do disposto no Provimento 1625/09 do CSM e ainda **do COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017 - (Processo CPA nº 2003/0083)**, nomeio para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado às fls. 199, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, com endereço comercial AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA CNPJ 15086104000138 - GUARUJÁ - SP - 11440533, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP.

Intime-se o "gestor judicial", através do e-mail "PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR" para realizar a alienação do bem penhorado nos autos, com divulgação e captação de lances on-line e em tempo real, via internet, no sitio "Gestor Judicial" www.lancejudicial.com.br Saliento que, conforme preceituam os artigos 886 e 887 do CPC, o edital deverá ser publicado em jornal local. Saliento ainda, que todas as intimações serão de encargo do leiloeiro nomeado, bem como deverá ser realizada a atualização do valor da avaliação do bem.

Caso não haja lance superior à avaliação, em primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção para a segunda hasta, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital, momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já fixada em 5% do valor da arrematação, devendo a comissão ser paga diretamente ao Gestor Judicial. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA - FORO DE BOITUVA
1ª VARA - Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000,
Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

percentual de 2% do valor da avaliação.

Valendo a presente decisão como ofício, autorizo os funcionários do Leilão Judicial Eletrônico, devidamente identificados, a providenciar o cadastro de interessados nos bens, restando deferidas o acesso aos autos e extração de cópias para elaboração de edital, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens.

Intime-se.

Boituva, 09 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.**ANTONIO GRANDI FILHO** <antoniograndi@tjsp.jus.br>

seg, 12/04/2021 04:55

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [1004338-21.2018.8.26.0082].pdf;

Segue senha do processo, para providencias. NADA MAIS.

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0232/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o bloqueio do veículo Ford Ranger pois já há informação que o veículo foi alienado em data anterior ao ajuizamento da ação. Prossiga-se com o leilão do veículo penhorado (Auto de Penhora e Avaliação pg. 154). Nos termos do artigo 886, e seus incisos, do Código de Processo Civil, e do disposto no Provimento 1625/09 do CSM e ainda do COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017 - (Processo CPA nº 2003/0083), nomeio para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado às fls. 199, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, com endereço comercial AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA CNPJ 15086104000138 - GUARUJÁ - SP - 11440533, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP. Intime-se o "gestor judicial", através do e-mail "PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR" para realizar a alienação do bem penhorado nos autos, com divulgação e captação de lances on-line e em tempo real, via internet, no sitio "Gestor Judicial" www.lancejudicial.com.br Saliento que, conforme preceituam os artigos 886 e 887 do CPC, o edital deverá ser publicado em jornal local. Saliento ainda, que todas as intimações serão de encargo do leiloeiro nomeado, bem como deverá ser realizada a atualização do valor da avaliação do bem. Caso não haja lance superior à avaliação, em primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção para a segunda hasta, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital, momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já fixada em 5% do valor da arrematação, devendo a comissão ser paga diretamente ao Gestor Judicial. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação. Valendo a presente decisão como ofício, autorizo os funcionários do Leilão Judicial Eletrônico, devidamente identificados, a providenciar o cadastro de interessados nos bens, restando deferidas o acesso aos autos e extração de cópias para elaboração de edital, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 13 de abril de 2021.

Helena Sumie Bertelli Imura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2021, foi disponibilizado na página 1543/1553 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o bloqueio do veículo Ford Ranger pois já há informação que o veículo foi alienado em data anterior ao ajuizamento da ação. Prossiga-se com o leilão do veículo penhorado (Auto de Penhora e Avaliação pg. 154). Nos termos do artigo 886, e seus incisos, do Código de Processo Civil, e do disposto no Provimento 1625/09 do CSM e ainda do COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017 - (Processo CPA nº 2003/0083), nomeio para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado às fls. 199, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, com endereço comercial AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA CNPJ 15086104000138 - GUARUJÁ - SP - 11440533, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP. Intime-se o "gestor judicial", através do e-mail "PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR" para realizar a alienação do bem penhorado nos autos, com divulgação e captação de lances on-line e em tempo real, via internet, no sitio "Gestor Judicial" www.lancejudicial.com.br Saliento que, conforme preceituam os artigos 886 e 887 do CPC, o edital deverá ser publicado em jornal local. Saliento ainda, que todas as intimações serão de encargo do leiloeiro nomeado, bem como deverá ser realizada a atualização do valor da avaliação do bem. Caso não haja lance superior à avaliação, em primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção para a segunda hasta, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital, momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já fixada em 5% do valor da arrematação, devendo a comissão ser paga diretamente ao Gestor Judicial. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação. Valendo a presente decisão como ofício, autorizo os funcionários do Leilão Judicial Eletrônico, devidamente identificados, a providenciar o cadastro de interessados nos bens, restando deferidas o acesso aos autos e extração de cópias para elaboração de edital, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens. Intime-se."

Boituva, 14 de abril de 2021.

Angela Innocencio
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA- SP.

Processo nº 1004338-21.2018.8.26.0082

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **HAFELE BRASIL LTDA** move em face de **RONILDO GOMES BEZERRA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão terá início no dia 13/07/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 16/07/2021 às 16h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/08/2021 às 16h e 30min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação.



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Boituva, 10 de maio de 2021

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte – 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **RONILDO GOMES BEZERRA**. A **Dra. Liliansa Regina de Araujo Heidorn Abdala**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1004338-21.2018.8.26.0082** - em que **HAFELE BRASIL LTDA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 16h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2021 às 16h e 30min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua José Bento Galvão, 54, Residencial De Lorenzi - CEP 18550-000, Boituva-SP. Foi nomeado como fiel depositário o executado.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: 1 (um) veículo VW/Gol CLI, cor vermelha, placa FAT-2022, ano 1996, com o motor fundido, traseira batida, para-brisa quebrado, em péssimo estado.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW/Gol CLI, cor vermelha, ano 1996.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel apregoado aos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para set/2020.

Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Itu, 6 de maio de 2021.

Dra. Liliana Regina de Araújo Heidorn Abdala

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva – SP

referente ao proc. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª Vara Cível de Boituva - SP.

ANTONIO GRANDI FILHO <antoniograndi@tjsp.jus.br>

qua, 12/05/2021 16:10

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

r. Leiloeiro, tendo em vista sua petição de fls. 168/169, solicito o envio da minuta do edital por este email, encaminhando o edital como documento .doc, para facilitar sua confecção. NADA MAIS,

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência as partes das designações dos leilões com a expedição do edital: 1º Leilão terá início no dia 13/07/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 16/07/2021 às 16h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/08/2021 às 16h e 30min (ambas em horário de Brasília). Nada Mais. Boituva, 27 de maio de 2021. Eu, ____, Usuário do Sistema << Informação indisponível >>, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU RONILDO GOMES BEZERRA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por HAFELE BRASIL LTDA em face de RONILDO GOMES BEZERRA, PROCESSO Nº 1004338-21.2018.8.26.0082

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1004338-21.2018.8.26.0082 - em que HAFELE BRASIL LTDA move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 13/07/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 16/07/2021 às 16h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/08/2021 às 16h e 30min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DO BEM:** Rua José Bento Galvão, 54, Residencial De Lorenzi - CEP 18550-000, BoituvaSP. Foi nomeado como fiel depositário o executado. **DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoas respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação. PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15). RELAÇÃO DO BEM: 1 (um) veículo VW/Gol CLI, cor vermelha, placa FAT-2022, ano 1996, com o motor fundido, traseira batida, para-brisa quebrado, em péssimo estado. DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW/Gol CLI, cor vermelha, ano 1996. ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel apregoado aos autos. VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para set/2020. Nos termos do Art. 889, § único, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 27 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

referente ao proc. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª Vara Cível de Boituva - SP.

ANTONIO GRANDI FILHO <antoniograndi@tjsp.jus.br>

sex, 28/05/2021 16:07

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (172 KB)

edital - 1004338-21.2018.8.26.0082.pdf;

Encaminho anexo, o edital para providencias. NADA MAIS,

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2021, foi disponibilizado na página 1509/1521 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes das designações dos leilões com a expedição do edital: 1º Leilão terá início no dia 13/07/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 16/07/2021 às 16h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/08/2021 às 16h e 30min (ambas em horário de Brasília)"

Boituva, 31 de maio de 2021.

Angela Innocencio
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOITUVA - SP.

Processo(s) Nº 1004338-21.2018.8.26.0082

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Hafele Brasil Ltda.** move em face de **Ronildo Gomes Bezerra** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/6093d50685411.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL– SP

PROCESSO Nº. 1004338-21.2018.8.26.0082

Partes:

HAFELE BRASIL LTDA
RONILDO GOMES BEZERRA

Em onze de agosto de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

(X) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

() Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutifero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

() O bem penhorado possui debito de alienação fiduciaria, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferencia da propriedade será necessario a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
1ª VARA

Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15)
3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Fl. 179: manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Boituva, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 179: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Do que dou fé.
Boituva, 30 de agosto de 2021.

Lygia Montebugnoli dos Santos

Häfele Brasil Ltda.

Rod. João L. Jacomel, 4459 - Conj. 6-7
83302-000 | Jd Primavera | Piraquara | PR
Fone: +55 41 3034-8150 | Fax: +55 41 3034 8152
info@hafele.com.br | www.hafele.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BOITUVA/SP.

Autos nº 10043382120188260082 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente **HAFELE BRASIL LTDA**
Executada **RONILDO GOMES BEZERRA (RODAM)**

HÄFELE BRASIL LTDA, já qualificada nos autos,
em cumprimento do despacho de fl.180, declara-se ciente e de acordo com a
sugestão da petição de fl.179.

Obviamente que se os recursos alcançados não
bastarem para o cumprimento total da dívida, continuará a exequente com esta
ação de execução buscando recuperar o saldo remanescente.

Nestes termos, pede deferimento.

Em 02/09/2021.

Selma Andrietta OABPR 63306

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2021, foi disponibilizado na página 1780/1785 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 179: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Boituva, 2 de setembro de 2021.

Angela Innocencio
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA - FORO DE BOITUVA
 1ª VARA - Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000,
 Fone: (15) 3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004338-21.2018.8.26.0082**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Hafele Brasil Ltda**
 Executado: **Ronildo Gomes Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Considerando a concordância do exequente (fl. 182), defiro o pedido formulado pelo Leiloeiro para que o bem penhorado seja novamente levado à leilão, mas por 50% do preço da avaliação, conforme permite o artigo 891, CPC.

Intime-se o Leiloeiro para as providências necessárias.

Intime-se.

Boituva, 10 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FW: REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.

ANTONIO GRANDI FILHO <antoniograndi@tjsp.jus.br>

seg, 13/09/2021 08:11

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [1004338-21.2018.8.26.0082].pdf;

Encaminhado senha, para providencias nos termos da decisão de fls. 184. NADA MAIS.

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

De: ANTONIO GRANDI FILHO

Enviado: 12 de abril de 2021 04:55

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

Assunto: REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.

Segue senha do processo, para providencias. NADA MAIS.

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0746/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a concordância do exequente (fl. 182), defiro o pedido formulado pelo Leiloeiro para que o bem penhorado seja novamente levado à leilão, mas por 50% do preço da avaliação, conforme permite o artigo 891, CPC. Intime-se o Leiloeiro para as providências necessárias. Intime-se."

Boituva, 17 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0746/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2021. Considera-se a data de publicação em 21/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a concordância do exequente (fl. 182), defiro o pedido formulado pelo Leiloeiro para que o bem penhorado seja novamente levado à leilão, mas por 50% do preço da avaliação, conforme permite o artigo 891, CPC. Intime-se o Leiloeiro para as providências necessárias. Intime-se."

Boituva, 20 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0741/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Selma Arabe Andrietta (OAB 290042/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a concordância do exequente (fl. 182), defiro o pedido formulado pelo Leiloeiro para que o bem penhorado seja novamente levado à leilão, mas por 50% do preço da avaliação, conforme permite o artigo 891, CPC. Intime-se o Leiloeiro para as providências necessárias. Intime-se."

Boituva, 28 de setembro de 2021.

FW: REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.

ANTONIO GRANDI FILHO <antoniograndi@tjsp.jus.br>

sex, 19/11/2021 15:44

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

REITERANDO O EMAIL DATADO DE 13/09/2021, QUE SEGUE, para solicitar a manifestação nos termos da decisão de fls. 184. NADA MAIS,

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

De: ANTONIO GRANDI FILHO <antoniograndi@tjsp.jus.br>

Enviado: 13 de setembro de 2021 08:11

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Assunto: FW: REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.

Encaminhado senha, para providencias nos termos da decisão de fls. 184. NADA MAIS.

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br

De: ANTONIO GRANDI FILHO

Enviado: 12 de abril de 2021 04:55

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

Assunto: REFERENTE AO PROC. 1004338-21.2018.8.26.0082 - 1ª vara Cível de Boituva - SP.

Segue senha do processo, para providencias. NADA MAIS.

ANTONIO GRANDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível do Forum de Boituva - SP.

Rua Manoel dos Santos Freire, 161 - centro - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Tel: (15) 3263-2120

E-mail: antoniograndi@tjsp.jus.br